



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

1. A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 1055/2015, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2016, do tipo “TÉCNICA E PREÇO”, fundamentada na Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações, e suplementarmente à Lei Estadual nº 5.416, de 11 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei N.º 8.883, de 08/06/94, e alterações introduzidas pela Lei nº 9.032, de 24.04.95 e Lei Nº 9.648, de 27/05/98, bem como, com base na Lei nº 11.424 de 07.01.97 e demais normas legais e técnicas pertinentes, condições e recomendações contidas neste ato convocatório e seus anexos.

2. DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

2.1. A sessão pública para habilitação e apresentação de propostas ocorrerá às **10:00 (dez) horas do dia 01 de julho de 2016**, na sede Companhia de Saneamento do Pará– COSANPA, localizada na Av. Magalhães Barata, nº 1201, Bairro São Brás, CEP 66060-901, Belém-PA.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem como objeto SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE EMPREGADOS DA COSANPA E CADASTRO DE RESERVA, Conforme Termo de Referência Técnica DPL 010/2016, bem como nas orientações contidas no edital e seus anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Este processo licitatório será autuado e julgado obedecendo às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e demais alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e normas correlatas.

5. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6. A presente licitação far-se-á pela modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo “TÉCNICA E PREÇO”.

7. DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas com a execução do objeto do contrato oriundas desta licitação contarão com recursos próprios da COSANPA, cujo valor máximo para a presente licitação é de **R\$ 991.680,00 (Novecentos e Noventa e Um Mil, e Seiscentos e Oitenta Reais)** e estão disponíveis na seguinte dotação orçamentária:

FONTE	CONTA	SUBCONTA
40	43.32102.6100.10000.3210	322186



Processo: nº 024/2016

EDITAL

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Poderão participar da presente licitação, toda e qualquer empresa que demonstre condições técnicas para a realização dos serviços constantes deste Edital, devendo constar no seu objeto tal especialidade, bem como atender às exigências legais e condições estabelecidas neste ato convocatório.
- 8.2. É vedada a participação direta ou indireta na licitação ou na execução dos serviços de:
- 8.3. Empresa que não satisfaça as condições expressas neste Edital e seus anexos, bem como na legislação específica que rege a matéria;
- 8.4. Empresa declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
- 8.5. Empresas consorciadas sob nenhuma forma;
- 8.6. Empresa da qual Dirigente, Diretor, Sócio ou Controlador, Responsável Técnico ou sub-controlador seja empregado ou dirigente da COSANPA;
- 8.7. Empresa da qual Dirigente, Diretor, Sócio ou Controlador, Responsável Técnico ou sub-controlador tenha vínculo familiar ou grau de parentesco até o segundo grau com servidores da COSANPA;
- 8.8. Empresa em processo de falência ou recuperação judicial.

9. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

- 9.1. No dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, a CPL receberá os envelopes lacrados, timbrados com o nome das firmas licitantes, contendo a documentação de habilitação, proposta técnica e proposta de preços das empresas proponentes;
- 9.2. Os documentos solicitados poderão ser apresentados por qualquer processo de impressão ou de cópia (excetuando-se a cópia via fax), ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial, devidamente autenticados por Tabelionato de Notas, ou funcionário integrante da Comissão de Licitação e, ocorrendo esta última circunstância, as cópias devem vir acompanhadas dos originais e dentro do prazo de validade. Não serão aceitas cópias ilegíveis;
- 9.3. **É recomendável** que os documentos que forem apresentados em fotocópia sem autenticação passada por cartório competente, sejam apresentados com os respectivos originais à Comissão de Licitação **em data anterior** à abertura da licitação, para autenticação, no horário de 08:00 às 17:00 horas, na Sala de Licitações da COSANPA; e
- 9.4. Os documentos obtidos por meio eletrônico ficam dispensados da apresentação do original ou da autenticação por cartório competente, e só terão validade depois de conferida sua autenticidade pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º da lei nº 8.666/93 e demais regulamentos.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

- 9.5. Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser apresentados de acordo com as disposições contidas no presente **EDITAL**.
- 9.6. O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site da Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA (www.cosanpa.pa.gov.br), ou ainda junto a comissão de licitação, no horário de 08:00 ao 12:00 e de 14:00 às 17:00 no endereço do preâmbulo do edital.

10. DO CREDENCIAMENTO

- 10.1. Cada licitante apresentar-se-á com apenas **um** representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo para todos os efeitos por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto à Comissão de Licitação exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento oficial equivalente com foto;
- 10.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para interpor impugnações e recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo **Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 10.3. O representante legal ou procurador da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:
- 10.3.1. Cópias autenticadas da Célula de Identidade, bem como, do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.
- 10.3.2. Quando procurador cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como, da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório.
- 10.4. Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados com cópia autenticada, em cartório, as quais serão juntadas ao processo;
- 10.5. O não comparecimento de quaisquer dos LICITANTES, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a LICITANTE; e
- 10.6. A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de discordar e/ou se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão durante a fase de abertura dos invólucros 1, 2 e 3 (Documentações e Propostas).

11. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E FINANCEIRA



Processo: nº 024/2016

EDITAL

11.1. DOCUMENTAÇÃO e as PROPOSTAS exigidas neste **EDITAL** deverão ser apresentadas em **ENVELOPES** distintos, fechados, colados, fosco e sem transparência, numerados, encadernados, ordenados na sequência solicitada, com página de abertura e outra de encerramento. O não atendimento não inabilita a LICITANTE, desde que a documentação atenda às exigências do Edital. Os documentos não deverão apresentar rasuras ou emendas e suas páginas deverão estar rubricadas por representante da LICITANTE, contendo obrigatoriamente as seguintes indicações:

11.1.1. ENVELOPE nº 1 – HABILITAÇÃO

Indicação da razão social, endereço completo, com telefone atual, email

Nome do órgão responsável pela licitação

Número da CONCORRÊNCIA

Dia e horário da realização do certame licitatório

11.1.2. ENVELOPE nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA

Indicação da razão social, endereço completo, com telefone atual, email

Nome do órgão responsável pela licitação

Número da CONCORRÊNCIA

Dia e horário da realização do certame licitatório

11.1.3. ENVELOPE nº 3 – PROPOSTA COMERCIAL

Indicação da razão social, endereço completo, com telefone atual, email

Nome do órgão responsável pela licitação

Número da CONCORRÊNCIA

Dia e horário da realização do certame licitatório

11.2. A documentação (Envelopes nº 1, nº 2 e nº 3) deverá ser entregue diretamente à Comissão de Licitação;

11.3. Após o horário estabelecido neste Edital, nenhuma documentação (Envelopes nº 1, nº 2 e nº 3) será recebida ou aceita quaisquer modificações;

11.4. A proposta e demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a licitante e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa oficial do Brasil;

11.5. Os envelopes contendo as propostas financeiras das empresas não habilitadas serão devolvidos devidamente lacrados;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

- 11.6.** Após ter a Presidente da CPL declarado encerrado o prazo para recebimento dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer acréscimos à documentação e às propostas, exceto a promoção de diligências que a Comissão de Licitação entender necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;
- 11.7.** Das reuniões para recebimento e abertura dos invólucros de nº 1, nº 2 e nº 3, serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todos os licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento deste Ato Licitatório, ficando sem direito de fazê-lo, posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido, como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em Ata os seus protestos. As Atas serão assinadas pelos membros da CPL e por todos os licitantes presentes;
- 11.8.** As licitantes inabilitadas deverão retirar suas propostas na CPL, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da divulgação do resultado do julgamento da habilitação. Decorrido esse prazo, a COSANPA providenciará a eliminação dos mencionados documentos; e,
- 11.9.** Não será aceito nenhum protocolo de entrega para substituição de documentos relacionados neste edital.

12. ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de entrega de documentação de habilitação, as empresas deverão apresentar em 01 (uma) via, em um único envelope, denominado ENVELOPE nº 1, o seguinte:

a) Comprovação da Qualificação Jurídica (art. 28 da Lei nº 8.666/93):

- 12.1.** Cópia autenticada da Cédula de identidade do representante legal (diretor, administrador ou sócio) de quem assina a documentação, acompanhado do devido instrumento que lhe outorga poderes (procuração, estatuto ou contrato social);
- 12.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 12.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações, ou contrato consolidado, **devidamente registrado**, em se tratando de sociedades comerciais, podendo estes, serem substituídos por Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial onde comprove o arquivamento do ato constitutivo e suas alterações; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores, além da cópia do estatuto em vigor, devidamente registrado;
- 12.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- 12.5.** Declaração da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

Constituição Federal, e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e regulamentado pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002 (modelo em anexo);

- 12.6. Declaração, sob as penalidades legais, de inexistência de fatos supervenientes e impeditivos de habilitação, devidamente assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, em conformidade com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 (modelo em anexo);
- 12.7. Declaração, para fim do disposto no inciso I do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que possui em seu quadro de pessoal 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, para atender o disposto no § 6º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará (modelo em anexo);
- 12.8. Declaração expressa de que a licitante da qual o seu Dirigente, Diretor, Sócio ou Controlador, Responsável Técnico ou Subcontrolador não seja servidor e não possua vínculo familiar ou grau de parentesco até o segundo grau com servidores da COSANPA (modelo em anexo);
- 12.9. Declaração de elaboração independente de proposta (modelo em anexo);
- 12.10. Declaração de que recebeu todos os documentos e informações necessárias à apresentação da proposta, bem como conhece todas as condições e dificuldades, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e que não poderá alegar desconhecimento para quaisquer tipos de questionamentos posteriores (modelo em anexo);
- 12.11. Em se tratando de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, **deverá apresentar declaração**, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006 para os efeitos de aplicação das regras contidas nos arts. 42 a 46 da referida Lei (modelo em anexo);

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei nº 8.666/93):

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- III. Prova de regularidade fiscal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos, para com as Fazendas:
 1. Nacional;
 2. Estadual do domicílio ou sede do licitante; e
 3. Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- IV. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e
- V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.



EDITAL

13. Comprovação da Qualificação Técnica (art. 30 da Lei nº 8.666/93):

- 13.1. Comprovar, por meio de atestados de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público, que prestou serviços similares e equivalentes ao objeto da presente licitação, e, ainda, em um único processo, para um universo mínimo de **65.000** (sessenta e cinco mil) candidatos, com digitalização e disponibilização, através da internet, dos Cartões Resposta aplicados aos candidatos;
- 13.2. Comprovação dos profissionais que compõem a Banca Examinadora da Licitante com nível superior e especialização *stricto sensu*, todos com experiência profissional em elaboração e correção de testes/avaliações, através de cópia da CTPS, contrato de prestação de serviços, contra cheque ou ato constitutivo da Licitante, caso integre a sociedade, na data prevista para a entrega das propostas;
- 13.3. Designar coordenador Acadêmico que deve possuir titulação com grau de Doutorado em qualquer área de conhecimento, demonstrado através de diploma, e comprovar por meio de declaração emitida por pessoa jurídica pública ou privada experiência na coordenação de mesma natureza;
- 13.4. Comprovar possuir equipe Acadêmica capacitada com titulação em nível superior e pós-graduação *stricto sensu*, por meio de declaração emitida por pessoa jurídica pública ou privada, experiência na construção das questões nas áreas de conhecimento pertinentes às disciplinas elencadas e/ou tipo de atividades realizadas, período e contratante, conforme etapas de avaliação contidas no item 6.0 do presente TR;
- 13.5. Apresentar relação nominal da equipe técnica, bem como, currículo comprovado, titulação acadêmica, registro no órgão de classe;
- 13.6. Apresentar declaração própria da licitante comprometendo-se, no caso de ser declarada vencedora do presente certame, a possuir escritório de representação, na cidade de Belém, equipado com linha telefônica e fax, computadores conectados a internet, impressora e pessoal capacitado para o exercício das atividades de atendimento ao contratante e aos candidatos - pessoalmente, por e-mail, telefone, fax, e qualquer outro meio de comunicação, comprometendo-se também a manter locais de inscrição presencial em Santarém e Marabá, locais onde também serão realizadas as provas do concurso;
- 13.7. Comprovar possuir corpo jurídico com pessoal capacitado para o exercício das atividades de atendimento à contratante, respostas aos organismos de controle e eventuais demandas de candidatos, sendo realizado através de contrato de prestação de serviços;
- 13.8. Apresentar declaração própria da licitante comprometendo-se, no caso de ser declarada vencedora do presente certame, a possuir assessoria de imprensa com pessoal capacitado para o exercício das atividades de atendimento aos veículos de comunicação e a mídia em geral;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

- 13.9.** Apresentar declaração própria da licitante comprometendo-se, no caso de ser declarada vencedora do presente certame, a possuir link com banda mínima de 100 (cem) megabytes para tráfego dos dados dos certames;
- 13.10.** Será vedada a participação de empresas que tenham qualquer concurso público anulado pela Justiça, tendo sido transitado em julgado.
- 14. Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei nº 8.666/93):**
- 14.1.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou concordata **expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante** datada dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expressa na própria certidão;
- 14.2.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (especificamente a Demonstração do Resultado do Exercício) do último exercício social, já exigíveis e apresentação **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, **devidamente registrado na Junta Comercial**, vedada a substituição por balancete ou balanços provisórios.
- 14.2.1.1. Entende-se por “na forma da lei”:**
- 14.2.1.1.1.** Para as Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76, sociedade Anônima ou por Ações, deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial ou publicados em Jornal de grande circulação, ou por fotocópia registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- 14.2.1.1.2.** Nas sociedades por cota de responsabilidade limitada (Ltda.), deverão ser apresentados por fotocópia do Balanço Patrimonial **com os Termos de abertura e encerramento do Livro Diário** e das Demonstrações Contábeis (especificamente a Demonstração do Resultado do Exercício) devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Será rigorosamente observada a exigibilidade do Balanço para o exercício social determinado no Ato Constitutivo;
- 14.2.1.1.3.** Nas sociedades sujeitas ao **regime** estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (**Lei das Microempresas e das empresas de pequeno Porte – SIMPLES**), por fotocópia do Balanço patrimonial **com os Termos de abertura e Encerramento** do Livro Diário e das Demonstrações Contábeis (especificamente a Demonstração do Resultado do Exercício) devidamente autenticados ou **registrados na Junta Comercial** da sede ou domicílio do licitante;
- 14.2.1.1.4.** As empresas com menos de um exercício financeiro deverão cumprir as exigências, mediante apresentação de Balanço de abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- 14.2.1.1.5.** Quando o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis (especificamente a Demonstração do Resultado do Exercício) estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da **PROPOSTA** (abertura da licitação), poderá a licitante apresentá-los atualizados, conforme disposto no art. 31, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, hipótese em que as referidas peças



Processo: nº 024/2016

EDITAL

contábeis deverão estar acompanhadas das informações sobre índice oficial adotado à atualização e do respectivo demonstrativo, devendo indicar a data de atualização, além de assinadas pelos titulares da firma e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – **CRC**;

14.2.1.1.6. O Balanço e as Demonstrações Contábeis (especificamente a Demonstração do Resultado do Exercício) deverão obedecer os requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela ciência contábil, bem como assinados pelos titulares da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – **CRC**, bem como a **apresentação da Certidão de Regularidade Profissional – CRP** – do referido profissional (Resolução CFC nº 1.402/2012). Os Balanços das Sociedades Anônimas deverão ser apresentados com a Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária (AGO);

14.2.1.1.7. Quando se tratar de empresa recém formada, que ainda não fechou o primeiro balanço anual, o balanço inicial é o que deve ser apresentado. Caso a proponente tenha optado pelo regime de tributação com base no lucro presumido, previsto no art. 13, da Lei 8541/92, não mantendo escrituração contábil, deverá anexar cópia da Declaração Simplificada de Rendimento e informações apresentadas à Receita Federal e do Livro de Registro de Inventário relativos ao último exercício social exigível, em substituição ao balanço patrimonial

14.2.1.1.8. A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero) e Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior 0,5 (zero vírgula cinco) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, conforme demonstração a seguir:

14.2.1.1.8.1. Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior de 1,0 (um vírgula zero), obtido pela fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = > 1,0$$

14.2.1.1.8.2. Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior de 0,5 (zero vírgula cinco), obtido pela fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} = > 0,5$$

AT

14.2.1.1.8.3 Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou acima de 1,0 (um vírgula ZERO), obtido pela fórmula:



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = > 1,0$$

ILG: ÍNDICE DE Liquidez Geral

AC – Ativo circulante

RLP – Realizável em longo prazo

PC – Passivo circulante

ELP – Exigível em longo prazo

IEG: Índice de Endividamento Geral

PC – Passivo circulante

ELP – Exigível em longo prazo

AT – Ativo total

14.2.1.1.8.3 Quaisquer valores que se apresentem em quaisquer dos documentos solicitados neste EDITAL, em especial, aqueles contidos no balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, serão expressos em reais (R\$).

14.2.1.1.8.4 Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentada pela LICITANTE prevalecerão os últimos.

14.2.2. Garantia da proposta

14.2.2.1. A Licitante deverá prestar garantia de proposta na importância de **R\$ 9.916,80** (Nove Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos) referente a aproximadamente 1% (um por cento) do valor estimado do Contrato.

14.2.2.2. A garantia da proposta deverá ser prestada na forma de seguro-garantia, fiança bancária (emitida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN) ou caução em dinheiro a ser depositada na Conta Bancária da COSANPA, no **Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 1314, Conta Corrente: 2100-2, deverá ser entregue na Diretoria Financeira da COSANPA** (Av. Magalhães Barata, 1201, 3º piso do prédio Waldemar Chaves, Bairro de São Brás, na Cidade de Belém), **onde será expedido o recibo da caução a ser anexado no envelope nº 01 – Documentos de Habilitação.** A referida caução será devolvida imediatamente, no caso da empresa ser inabilitada ou desistir de interpor recurso na fase de habilitação. As proponentes habilitadas terão a caução devolvida após a fase de classificação das propostas.

14.2.2.3. As empresas que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos acima relacionados, relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, e Qualificação Econômico-Financeira serão consideradas inabilitadas para fins deste processo de Licitação.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

14.3. Da habilitação das Microempresas (MP) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigo 43, “caput”, e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Estadual nº 878/2008:

14.3.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

14.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação somente da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, na sessão da Concorrência nº 05/2015-, ou após o julgamento de eventuais recursos, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (segundo redação dada pela Lei Complementar nº 147 de 2014);

14.3.3. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

15. DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA

15.1. A **Proposta Técnica** consistirá na apresentação da documentação técnica, ao nível de detalhe, que permita completa avaliação dos critérios estabelecidos neste TR. Deverão constar, sob pena de desclassificação:

15.2 A licitante deverá demonstrar **Experiência Comprovada** na área de Concursos Públicos, que será avaliada obedecendo a tabela de pontuação abaixo:

Experiência Comprovada	Pontuação
Um (01) ano completo	04 pontos
Dois (02) anos completos	08 pontos
Três (03) anos completos	12 pontos
Quatro (04) anos completos	16 pontos
Cinco (05) anos completos	20 pontos

Nota Máxima: 20 pontos.

15.3. A experiência pode ser comprovada através de Editais de Concursos Públicos. A licitante deverá anexar os Editais com suas respectivas datas de publicação.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

15.4. A licitante deverá comprovar, mediante declaração emitida pelo órgão contratante, informando o número do Concurso Público e a data de publicação do Edital, a **quantidade de cargos** em um mesmo certame, conforme tabela abaixo:

Nº de Cargos	Pontuação
Até 50 cargos	01 pontos
51 a 60 cargos	02 pontos
61 a 70 Cargos	03 pontos
71 a 80 cargos	04 pontos
81 a 90 cargos	05 pontos
91 a 100 cargos	06 pontos
Acima de 100 cargos	10 pontos

Nota Máxima: 20 pontos.

15.5. A quantidade pode ser comprovada através de Editais de Concursos Públicos. A licitante deverá anexar os Editais com suas respectivas datas de publicação.

15.6 . A licitante deverá comprovar **Experiência Específica** em ter realizado, com êxito, Concurso Público similar, nas cidades sede dos Municípios de Belém, Santarém e Marabá, não necessariamente que tenha sido concomitante.

Experiência Específica	Pontuação
Aplicação em um município pólo.	10 pontos.
Aplicação em dois municípios pólo.	15 pontos.
Aplicação em três municípios pólo.	20 pontos.

Nota Máxima: 20 pontos.

15.7. A experiência específica pode ser comprovada através de Editais de Concursos Públicos. A licitante deverá anexar os Editais com suas respectivas datas de publicação.

15.8. A licitante deverá comprovar, mediante declaração emitida pelo órgão contratante informando o número do processo, a data de publicação do Edital, a **quantidade de Concursos Públicos** já realizados:

Quantidade de Concursos Públicos já realizados.	Pontuação
Entre 1 e 10.	05 pontos.
Entre 11 e 20	10 pontos.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

Entre 21 e 30	15 pontos.
Acima de 30.	20 pontos.

Nota Máxima: 20 pontos.

15.9. A licitante deverá comprovar, mediante declaração emitida pelo órgão contratante informando o número do processo, a data de publicação do edital, a quantidade de processos públicos de seleção de pessoal para entidades públicas e/ou privadas já realizadas.

15.10. A licitante deverá comprovar, mediante atestado de capacidade técnica emitida pelo órgão contratante, a **quantidade de Concursos Públicos já realizados com Digitalização de imagem do cartão resposta**, onde deve constar o número do processo, a data de publicação do TR:

Quantidade de Concursos com Digitalização de imagem do cartão resposta.	Pontuação
01 concurso realizado.	02 pontos.
02 concursos realizados.	04 pontos.
03 concursos realizados.	06 pontos.
04 concursos realizados.	08 pontos.
05 concursos realizados.	10 pontos.
06 concursos realizados.	12 pontos.
07 concursos realizados.	14 pontos.
08 concursos realizados.	16 pontos.
09 concursos realizados.	18 pontos.
10 concursos realizados.	20 pontos.

Nota Máxima: 20 pontos.

16. Análise das **Características de Segurança do Plano de Trabalho e Rotinas de Execução da Licitante:**

16.1. O plano de trabalho e rotinas de execução será realizado visando selecionar, através de critérios técnicos, a licitante que apresentar a melhor proposta que assegure a lisura do certame, em tudo observada a experiência, zelo, padronização, probidade e impessoalidade na prestação dos serviços. A pontuação será atribuída aos licitantes de acordo com a gradação do nível de segurança especificada no plano de trabalho, quanto maior a nota, melhor a demonstração de segurança em relação às demais licitantes na condução do processo. O plano de trabalho deverá ser apresentado de forma hipotética, conforme itens apresentados na tabela acima e outras informações complementares integrantes deste TR.



Processo: nº 024/2016

EDITAL

Tabela de Análise das características de segurança e rotinas de execução

Processo de inscrição dos candidatos.	0 a 10 pontos.
Impressão das provas	0 a 10 pontos.
Transporte e custo dia das provas	0 a 10 pontos.
Aplicação das provas	0 a 10 pontos.
Processamento do resultado	0 a 10 pontos.

Nota máxima: 50 pontos.

17. A análise do plano de trabalho e rotinas de execução será realizada visando selecionar, através de critérios técnicos, a licitante que apresentar a melhor proposta que assegure a lisura do certame, em tudo observada a experiência, zelo, padronização, probidade e impessoalidade na prestação dos serviços. A pontuação será atribuída às licitantes de acordo com a gradação do nível de segurança especificada no plano de trabalho, quanto maior a nota, melhor demonstração de segurança em relação às demais licitantes na condução do processo. O plano de trabalho deverá ser apresentado de forma hipotética, conforme termo de referencia.

18. Processo de inscrição dos candidatos: A licitante deverá demonstrar a rotina e a forma com que serão realizadas as inscrições dos candidatos, com suas rotinas e os procedimentos aplicados, a guarda e o processamento do banco de dados resultante do processo;

19. Impressão das provas: A licitante deverá apresentar de forma exaustiva o processo que resulta na impressão das provas, sua forma e as rotinas de sua efetivação;

20. Transporte e custódia das provas: A licitante deverá descrever sua logística de transporte e custódia das provas;

21. Aplicação das provas: A licitante deverá demonstrar sua rotina de aplicação de provas, especificando o conteúdo dos treinamentos de Coordenadores e Fiscais;

22. Processamento do resultado: A licitante deverá demonstrar sua rotina de processamento das provas e dos dados decorrentes das avaliações dos candidatos, bem como a forma de tratamento dos dados, até sua efetiva divulgação.

23. A licitante deverá comprovar a capacidade **técnica da equipe** responsável pela elaboração das provas e avaliadores de forma geral, considerando todas as etapas do certame, mediante a apresentação de currículos devidamente comprovados com a titulação acadêmica, registro profissional e declaração contemplando a experiência em concursos, mencionando período e forma de atuação no certame, destacando aspectos de êxito.



Processo: nº 024/2016

EDITAL

24. Escala de Pontuação

Parâmetro de Capacidade	Pontuação
Todos Especialistas.	05
75% Mestres, demais Especialistas.	10
50% Doutores e 50 % Mestres.	15
75 % Doutores e demais Mestres.	20
Todos com Titulação de Doutor e/ou Pós-Doutorado.	25

Nota máxima: 25 pontos.

25. - Para apuração do **Índice Técnico** de cada licitante será aplicada a fórmula abaixo, considerando-se 2 (duas) casas decimais e desprezando-se as remanescentes:

$$\text{NFT} = \frac{\sum \text{NT}}{\sum \text{NM}}$$

onde:

26. NFT = Nota Final do critério TÉCNICA.

27. $\sum \text{NT}$ = Somatório dos pontos apurados na avaliação dos itens descritos entre 9.1.1 a 9.1.7 referentes aos Critérios de Pontuação Técnica, do Termo de Referência

28. $\sum \text{NM}$ = Somatório das Notas Máximas indicadas para cada item descrito entre 9.1.1 a 9.1.7 referentes aos Critérios de Pontuação Técnica, do Termo de Referência

29. Para os efeitos desta Concorrência, será desclassificada a Proposta Técnica que:

30. Não atender às exigências contidas no TR e/ ou impuser condições;

31. Não puder ser avaliada devido à insuficiência de informações prestadas pelo licitante;

32. Obtiver pontuação abaixo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima, encontrada pelo somatório dos pontos apurados nos Critérios de Pontuação Técnica.

33. DO ENVELOPE Nº 3 – PROPOSTA COMERCIAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

33.1. A licitante deverá apresentar a Proposta de Composição de Preço de acordo com o modelo apresentado no Anexo IV do TR.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

34.2. Para efeito da composição final do preço o licitante deverá considerar a tabela abaixo como referência para determinar o valor unitário das Taxas de Inscrição, distribuído entre os diferentes níveis dos cargos, conforme abaixo:

ESCOLARIDADE	FAIXA	Valor Unitário
Nível Fundamental	Entre R\$-50,00 e R\$-70,00	R\$-60,00
Nível Médio / Técnico	Entre R\$-70,00 e R\$-100,00	R\$-90,00
Superior	Entre R\$-100,00 e R\$-130,00	R\$-120,00

34.3. A CONTRATADA deverá ter todo o processo de pagamento das inscrições por meio informatizado, tendo meios para que os boletos sejam pagos e creditados em conta bancária específica fornecida pela CONTRATANTE e com possibilidade de geração de relatórios de controle.

34.4. Para controle dos recebimentos das inscrições a CONTRATANTE fornecerá uma conta bancária exclusiva para este fim.

35. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.

Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior aos praticados no mercado e que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como os valores totais propostos, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das proponentes, serão devidamente corrigidas, não se constituindo.

36. APLICAÇÃO DA FÓRMULA.

- a) As propostas de preços serão verificadas quanto ao resultado da aplicação da seguinte fórmula:



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

MPL
NFP =,
PL

onde:

NFP = Nota Final do critério PREÇO.

MPL = Menor Preço entre os licitantes.

PL = Preço da proposta do licitante em julgamento.

Observações:

1 - No caso de discrepância ente valores grafados e em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

2 - No caso de erro de multiplicação pela quantidade correspondente, o produto será retirado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;

3 - No caso de erro de adição a soma será retirada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

O preço total da proposta será ajustado pela Comissão Julgadora em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido global da proposta.

37. AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

37.1. Após todas as correções a Comissão Julgadora procederá ao cálculo da Proposta de que será através da seguinte fórmula:

$$NA = (NFT \times 7) + (NFP \times 3).$$

onde:

NA = Nota de Avaliação.

NFT = Nota Final Técnica.

NFP = Nota Final Preço.

Constantes 3 e 7 = Base de ponderação para cálculo. Indica a importância do Critério de avaliação.

Classificação das proponentes.

37.2.A Classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas de Avaliação, sendo declarada vencedora a licitante que atingir a maior Nota Final e que tiver atendido a todas as condições do presente Edital de licitação.

37.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

37.4. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora para o sorteio, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio realizar-se-á com a presença de qualquer número de licitantes.

37.5. Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou quando todas as propostas forem desclassificadas, aplicar-se-á o disposto no art. 48, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

38. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS



Processo: nº 024/2016

EDITAL

- a) O objeto desta licitação será contratado de acordo com o preço da proposta vencedora e que atender, em sua essência, aos requisitos deste Edital e seu(s) anexo(s).
- b) A presente licitação, observado o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser anulada, bem como, os efeitos do documento administrativo que formalizou as obrigações mútuas. Em qualquer momento, a presente licitação poderá ser suspensa por interesse da COSANPA, sem que caiba o direito de qualquer reclamação judicial ou extrajudicial.

39. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- a) Das decisões da Comissão de Licitação caberá recurso, por escrito, devidamente fundamentado, ficando o resultado da licitação condicionado ao seu julgamento.
- b) Os recursos referentes à habilitação ou inabilitação de licitantes e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo.
- c) A licitante que interpuser recurso meramente procrastinatório do qual resulte prejuízos à COSANPA, responderá na forma da lei, independentemente da aplicação do disposto no art. 93 da Lei nº 8.666/93.
- d) O recurso será dirigido a Comissão Permanente de Licitação, através do protocolo da Companhia- COSANPA, com endereço na Av. Magalhães Barata n. 1201, Bairro de São Brás, na Cidade de Belém, em dias úteis, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

40. DO PRAZO

- a) Os licitantes deverão observar os prazos discriminados neste Edital e seus anexos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
- b) O prazo de validade das propostas, objeto da presente licitação, será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura;
- c) O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, no entanto, o prazo para conclusão do concurso será de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato.

41. FORMA DE PAGAMENTO DA CONTRATADA

41.1. Pela prestação dos serviços, a COSANPA repassará à contratada 80% (oitenta por cento) do valor arrecadado com as taxas de inscrição, descontados do valor total, os valores correspondentes as taxas de inscrição isentas por lei e as taxas bancárias a serem cobradas sobre as inscrições efetivamente pagas.

41.2. O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira de 40% (quarenta por cento) a ser efetuado após a conclusão da etapa de inscrições e 60% (sessenta por cento) após homologação do



Processo: nº 024/2016

EDITAL

resultado final do concurso.

41.3. As Notas de Empenho em favor da adjudicatária serão emitidas após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 10.522/02.

41.4. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela contratada, de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com o FGTS com a CNDT.

41.5. 20% (vinte) por cento do valor arrecadado com as taxas de inscrição será retido em favor da COSANPA, para fins de custear treinamentos introdutórios dos candidatos aprovados e admitidos.

41.6. Não serão aceitos cobranças realizadas por meio de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

42. APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

42.1. Nos termos do art. 86, da Lei nº 8.666, de 1993, fica a CONTRATADA, em caso de atraso injustificado na execução do respectivo Contrato, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre 1/12 do valor anual estimado do Contrato, por dia e por ocorrência por localidade/município.

42.2 Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, COSANPA deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução do contrato.

42.3 Não havendo mais interesse por parte da COSANPA na execução do contrato, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 1993.

42.4 O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666, de 1993, e nas disposições da Lei nº 10.520, de 2002.

42.5 – O valor de multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA.

42.5.1 – Se o valor da multa for superior ao valor devido à CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

42.6 – Essas penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais devidamente comprovados.

43. RESERVA DE PODER.

43.1 A contratante por intermédio da Comissão Organizadora do Concurso reserva para si o poder de fiscalizar toda e qualquer etapa da realização do concurso, incluindo os controles de sigilo,



Processo: nº 024/2016

EDITAL

análise de currículo para verificar a idoneidade técnica e moral dos membros da Banca, mudanças na Coordenação Geral e equipe técnica, adequação do cronograma e, de modo geral, todos os aspectos da organização do concurso.

43.2. A contratante poderá, fundamentalmente, exigir as substituições e adequações que considerar necessárias nos termos da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

44. DOS ESCLARECIMENTOS

a. As dúvidas eventualmente surgidas quanto a interpretação de qualquer condição estabelecida neste Edital, ou os pedidos de esclarecimento sobre o mesmo deverão ser formulados por escrito ou por e-mail e endereçados à Comissão de Licitação da COSANPA, com antecedência de 03 (três) dias úteis da data fixada para a abertura da licitação. Dúvidas técnicas também devem ser dirigidas à Comissão pelo telefone (91) 3202-8404 ou pelo e-mail cpl@cosanpa.pa.gov.br;

b. Os esclarecimentos serão fornecidos por escrito pela Comissão de Licitação a quem solicitar ou aos demais possíveis proponentes até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura da licitação. As Notas de Esclarecimentos serão publicadas no site da COSANPA.

c. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por questionamentos remetidos por meio eletrônico que, em decorrência de eventuais problemas na transmissão, não chegarem ao seu conhecimento;

45. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

a. Caberá à impugnação do Edital, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

b. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

c. A impugnação do ato convocatório e o recurso, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação da COSANPA, no prazo estabelecido em lei, em vias originais, através do protocolo da Companhia, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

d. Os recursos serão admitidos dentro do que se estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

e. Uma vez abertas as propostas, após o decorrer dos prazos recursais ou desistência do direito a recurso por parte dos licitantes, não mais será aceita a interposição de qualquer recurso ou impugnação.

46. DA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

46.1. A Adjudicação será feita ao proponente qualificado que oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

46.2. Caso a proponente vencedora, apesar de devidamente notificada, não se apresente para celebrar o contrato, a COSANPA poderá aplicar as sanções administrativas previstas em lei,



Processo: nº 024/2016

EDITAL

e convocar, para tal finalidade, a Licitante que imediatamente a suceder na classificação e assim sucessivamente.

47. GARANTIA CONTRATUAL

A empresa vencedora desta licitação se obriga a apresentar garantia, antes da assinatura do contrato, numa das seguintes modalidades, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) da contratação:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

Sobre o valor da Caução prestada em dinheiro, incidirá a mesma taxa de remuneração da Caderneta de Poupança.

48. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA:

48.1. Constituem-se obrigações da empresa contratada, sem prejuízo de outras que possam vir a serem especificadas no contrato de prestação de serviço, as seguintes:

48.1.2. Submeter à aprovação da Comissão do Concurso, a minuta do Edital do Concurso, no prazo máximo 10 (dez) dias, a contar da publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado, contemplando o modelo de inscrição e modelo de confirmação de inscrição a ser utilizado pelos candidatos, indicando o cargo e local para o qual está concorrendo.

48.1.2 A minuta a que se refere o item anterior deverá ser apresentada em duas vias, contendo além das informações necessárias a divulgação do certame, todos os conteúdos programáticos específicos a cada cargo, sobre os quais a contratada deverá sugerir as atualizações necessárias (legislação e doutrina), conforme avaliação realizada por seu Quadro de Especialistas, Mestres e Doutores, a fim de que a Comissão possa validar, antes da publicação do Edital do Concurso;

48.2. Obedecer ao prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para conclusão de todas as etapas do concurso;

48.3- Fazer constar da minuta do Edital a ser apresentado à Comissão do Concurso, obrigatoriamente, e sem prejuízo de outros itens convenientes ou necessários ao bom andamento do certame, o seguinte:

48.3.1- Das inscrições:

Disposições gerais sobre a inscrição no Concurso Público:

48.3.1.1- Especificar os respectivos valores;



Processo: nº 024/2016

EDITAL

- 48.3.1.2-** Prazo e locais para inscrição presencial e especificar o site, no caso de inscrição pela internet;
- 48.3.1.3-** Número da conta bancária fornecido pela contratante ou disponibilizar boleto bancário, para a realização do pagamento da taxa de inscrição;
- 48.3.1.4-** Informação de que a inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição;
- 48.3.1.5-** Da isenção das taxas de inscrição, observando a Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007, que institui a isenção das taxas de inscrição de concurso público no âmbito do Estado do Pará aos candidatos deficientes, bem como a decisão judicial (liminar) proferida pelo MM. Juízo da 1ª Vara da Fazenda da Capital, nos autos do Processo nº 2008.3.011679-2, de 13 de janeiro de 2009, que garante a isenção da taxa de inscrição aos candidatos hipossuficientes inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADUNICO de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- 48.4.** - Informação sobre os critérios de correção e contagem de pontos das provas objetivas, de capacitação física e de títulos;
- 48.5** - Normas objetivas, claras e precisas acerca de impugnação do EDITAL, prazos, formas e modelos de formulários para este procedimento;
- 48.6** - Normas objetivas, claras e precisas acerca dos recursos cabíveis, inclusive com a elaboração de modelo para estes procedimentos pelos interessados;
- 48.7** - Informação acerca das medidas restritivas que serão adotadas e impostas aos candidatos, para garantia da segurança e do sigilo das provas, tais como, proibição do porte e uso de aparelhos telefônicos, ou qualquer aparato tecnológico de comunicação, proibição de porte de armas e utilização de óculos de sol, bem como qualquer outra medida restritiva considerada necessária;
- 48.8** – Especificar, em cada cargo, os seus respectivos requisitos, descrição sumária das atividades, jornada de trabalho, salário e vagas que serão ofertadas.
- 48.9** – Fazer constar as regras legais para atender as vagas destinadas aos candidatos com necessidades especiais, bem como especificando as condicionantes e regras para a realização da inscrição destes candidatos.
- 48.10-** Receber e processar os requerimentos de inscrições dos candidatos por meio de processamento digital, sendo, portanto, obrigatória a disponibilização do meio de inscrição on line, permitindo tanto a impressão do boleto de pagamento da taxa de inscrição quanto à impressão do comprovante da inscrição on line, bem como disponibilizar locais para recebimento das inscrições presenciais, em locais nos municípios de Belém, Santarém e Marabá;
- 48.11-** Atender e esclarecer as dúvidas dos interessados e candidatos através de via telefônica, fac-símile, correio eletrônico e site ou portal na internet, cujas informações de acesso deverão constar do TR de abertura do concurso.
- 48.12-** Montar banco de dados dos candidatos, contendo todas as informações colhidas nas inscrições, bem como aquelas produzidas ao longo do concurso, tais como incidentes, recursos, notas parciais e finais;



Processo: nº 024/2016

EDITAL

48.13- Fornecer, sempre que requisitado, informações à contratante acerca do conteúdo do banco de dados dos candidatos, através de meio magnético ou equivalente, transmitidas eletronicamente ou no modo impresso, no formato indicado pela contratante;

48.14 - Entregar à contratante, após a homologação do resultado final do concurso, uma cópia completa do banco de dados, em meio magnético e eletrônico, com a ordem de classificação geral dos candidatos, por cargo efetivo ofertado, bem como do cadastro com as informações fornecidas por ocasião da inscrição, no formato indicado pela contratante;

48.15 - Comprometer-se a não utilizar as informações do banco de dados para nenhum outro fim que não seja o concurso indicado neste termo;

48.16 - Providenciar e oferecer condições para o atendimento especializado às pessoas com necessidades especiais, tanto na fase de inscrição quanto na fase de provas, de acordo com as especificidades dos casos apresentados (deficiência física, auditiva ou visual). Na fase de provas, designar profissionais com especialização para atender este tipo de situação;

48.17- Elaborar e publicar na internet o RESULTADO das inscrições deferidas, informando ou confirmando local, data e horário da aplicação das provas, que ocorrerão em **Belém, Santarém e Marabá.**

48.18- Elaborar, reproduzir, custodiar, aplicar e corrigir as provas e exames do concurso, conforme o(s) tipo(s) definido(s) no Edital do concurso;

48.19 - Divulgar os gabaritos das provas, no prazo estabelecido em TR do concurso, no site ou portal do certame;

48.20 - Elaborar e publicar o resultado das provas objetivas e demais etapas do concurso, indicando nome, número de inscrição, e notas individuais de cada candidato, sua média final e ordem de classificação.

48.21 - Examinar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos, com parecer fundamentado e individualizado;

48.22 - Corrigir as provas e apresentar relatório sumário sobre as ocorrências relevantes, incluindo cópia dos recursos e seus julgamentos;

48.23 - Prestar assessoramento técnico e subsidiar a contratante com as informações necessárias em todas as etapas do concurso, nas ações judiciais que porventura ocorrerem;

48.24 - Assegurar condições para que a contratante tenha acesso à execução dos serviços em todas as fases do processo, quando requisitado, para possibilitar a fiscalização;

48.25 - Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso, arcando com todo o ônus dele decorrente, mesmo na ausência de culpa ou dolo, e desde que comprovado o nexo causal, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis;

48.26 - Realizar o concurso público com observância estrita dos princípios constitucionais que regem a matéria, respeito às leis, à moralidade pública e à isonomia entre os concorrentes;

48.27 - Elaborar e entregar à contratante relatório final contendo todos os atos decorrentes do concurso público, sujeitando-se à homologação do resultado final pela contratante;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

48.28 - A contratante não terá qualquer responsabilidade sob a garantia do número de candidatos inscritos, se baixo ou elevado, cabendo à licitante fazer suas próprias estimativas, conta e risco, tendo como base apenas os cargos efetivos e seus respectivos quantitativos ofertados, a abrangência territorial do concurso público e os tipos de provas a serem aplicadas;

48.29 - A contratada deverá executar os serviços de acordo com as orientações da contratante, que será sempre representada pelos membros da comissão do concurso;

48.30 - Contratar pessoal de apoio e os profissionais técnicos necessários à aplicação do concurso, aplicando treinamento necessário para execução do certame, assim como responder por todas as obrigações decorrentes da contratação, tais como encargos trabalhistas, tributários, previdenciários e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços;

48.31 - Arcar com todas as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e contratados;

48.32 - Assumir todas as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quais quer outras decorrentes da prestação dos serviços;

48.33 - Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços;

48.34 - A equipe envolvida no dia da realização, das respectivas fases da Primeira Etapa deverá ser constituída conforme especificado a seguir:

I. Prova Objetiva:

- a) 01 Coordenador para cada local de realização, sendo que em unidades acima de 600 (seiscentos) participantes, 02 coordenadores;
- b) 02 fiscais por sala, com no máximo 40 candidatos;
- c) No mínimo de 02 fiscais por corredor;
- d) No mínimo de 01 fiscal para cada banheiro disponível, munidos com detector de metais cada;
- e) No mínimo de 01 porteiro em cada portão de entrada/saída existente nos respectivos locais de Prova;
- f) 10% de fiscais reserva, considerando o número de fiscais definido para o local de realização do concurso.

II. Prova de Capacidade Física:

Para cada modalidade de teste físico:

No mínimo de 01 fiscal por candidato para aferir execução (repetição).

No mínimo de 01 fiscal por prova para conferir tempo.

III. Exame Médico (Responsabilidade da Contratada para as **125 (cento e vinte e cinco)** vagas).

48.35 - Garantir o sigilo do conteúdo das provas desde a fase de elaboração das questões até a sua realização, utilizando todos os mecanismos e procedimentos de segurança contra violação e/ou furto das provas ou vazamento de informações;

48.36 - Providenciar locais para a realização das provas que ofereçam boas condições de higiene, segurança, iluminação, mobiliários e ventilação natural e/ou artificial aos candidatos;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

- 48.37** - Garantir a permanência nos locais de provas de profissional de saúde devidamente aparelhado a fim de garantir atendimento clínico e de primeiros socorros aos candidatos que necessitarem;
- 48.38** - A contratada deverá possuir escritório e/ou representante legal que responda pela empresa na capital ou na região metropolitana de Belém;
- 48.39**- A empresa deverá comprovar experiência com a realização de concursos públicos, sua idoneidade e capacidade técnica para realizar o trabalho objeto do presente Termo de Referência;
- 48.40**- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem no todo, ou em parte, o disposto neste Termo de Referência.
- 48.41** - Ressarcir os danos e prejuízos à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à CONTRATADA sob pena de multa;
- 48.42** - De acordo com o disposto neste TR e seus anexos e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a CONTRATADA obriga-se a realizar os serviços de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 48.43**- Executar os serviços, objeto deste TR, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela CONTRATANTE e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;
- 48.44**- Controlar todas as etapas do processo de seleção, desde as providências para as inscrições até o processamento do Resultado Final, através de sistema informatizado, utilizando o processamento digital.
- 48.45**- Publicar o extrato do Edital Completo no Diário Oficial do Estado e jornais de grande circulação;
- 48.46**- Custear todas as despesas referentes à divulgação do certame através de materiais de propaganda seja em jornal especializado em concursos e processos seletivos, rádio, internet, televisão ou através de cartazes;
- 48.47**- Responsabilizar-se pela divulgação dos gabaritos e resultados de cada etapa do certame, conforme determinações especificadas no Edital Completo;
- 48.48**- Elaborar, revisar tecnicamente e reproduzir as provas com questões inéditas, inclusive provas especiais para os portadores de necessidades especiais, com base nos conteúdos programáticos definidos, considerando o nível de escolaridade de cada cargo, zelando pelo total sigilo que exige e envolve o processo;
- 48.48**- Responsabilizar-se pela contratação dos membros da Banca Examinadora encarregada da elaboração e correção das provas;
- 48.49**- Imprimir as provas em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas;
- 48.50**- Acondicionar as provas imediatamente após a impressão, em embalagens não transparentes, com os lacres de segurança invioláveis;
- 48.51**- Providenciar as instalações necessárias à aplicação das provas;
- 48.52**- Aplicar as provas, responsabilizando-se por toda a organização, procedimentos e fiscalização;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

- 48.53-** Recrutar, selecionar, contratar e treinar os fiscais, coordenadores e demais auxiliares que se fizerem necessários para a aplicação das provas;
- 48.54-** Providenciar todo o material necessário para a aplicação da prova;
- 48.55-** Instalar, durante a aplicação da prova do certame, posto ou central médica, devidamente aparelhado para eventuais emergências, com médico clínico e/ou enfermeiro.
- 48.56-** Elaborar, imprimir e afixar material para sinalização dos locais da prova.
- 48.57-** Confeccionar e reproduzir os cartões resposta que serão entregues aos candidatos, os quais deverão seguir a padronização dos documentos a serem utilizados no sistema de correção com processamento digital;
- 48.58-** Fornecer a lista de presença e a ata de correção para cada sala onde serão aplicadas as provas do processo de seleção;
- 48.59-** Recolher e guardar, após o competente processamento digital, os cartões resposta preenchidos pelos candidatos, pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data da divulgação do Resultado Final do certame;
- 48.60-** Proceder todo o processo de correção das provas por meio do processamento digital;
- 48.61-** Utilizar softwares e equipamentos computacionais para realizar a correção das provas e classificação dos candidatos;
- 48.62-** Divulgar aos candidatos a visualização da imagem dos cartões resposta de cada um de forma individualizada através da internet (online);
- 48.63-** Divulgar a relação dos candidatos aprovados e classificados com as respectivas notas;
- 48.64-** Disponibilizar aos candidatos inscritos a possibilidade de interpor recurso contra as fases do processo através da internet (online);
- 48.65-** Receber e examinar os recursos porventura interpostos contra as questões da prova, respondendo-os através da emissão de parecer justificado pela Banca Examinadora da CONTRATADA, na forma e prazos previstos no Edital.
- 48.66-** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal Nº 8.666/93, durante todo o período do contrato.
- 48.67-** Executar os serviços em estrita observância das especificações deste Contrato.
- 48.68-** Reparar ou corrigir, as suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 48.69-** Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 48.70-** Permitir a CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, dos representantes devidamente identificados e previamente definidos, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o bom andamento dos serviços.

49. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE.

49.1 Cabe à CONTRATANTE:



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

49.1.1 - Constituir Comissão Central do Processo Seletivo, sendo composta por 05 (cinco) membros devidamente credenciados que não estejam envolvidos, de forma alguma, com os candidatos, os quais deverão acompanhar a execução contratual, sendo encarregados em manter contato com a CONTRATADA para esclarecimentos de dúvidas, obtenção e prestação de informações e o que mais necessário for, exceto nas fases de elaboração, composição, impressão e empacotamento das provas;

49.1.2- Prover todos os meios necessários a realização do objeto do contrato, particularmente aqueles em que lhe são afetos;

49.1.3- Fiscalizar e supervisionar a execução do contrato;

49.1.4- Efetuar todas as publicações e divulgações que se fizerem necessárias no Diário Oficial do Estado para que ocorra a contratação da empresa responsável pela organização do certame.

49.1.5- Fornecer à CONTRATADA elementos técnicos e jurídicos próprios do Estado para elaboração do Edital;

49.1.6- Aprovar a minuta do Edital Completo, elaborado pela CONTRATADA;

49.1.7- Homologar o Resultado Final do certame;

49.1.8- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços;

49.1.9- Emitir Declarações/Certificados aos candidatos que comprovem a aprovação e/ou classificação no certame.

50. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

50.1. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste **EDITAL**, pois a simples apresentação dos envelopes nº 1, nº 2 e nº 3 subentende o conhecimento integral do objeto em licitação, bem como a aceitação incondicional do presente **EDITAL**, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer cláusula ou condição;

50.2. A COSANPA poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou mediante provocação de terceiros.

50.3. Somente terão validade para efeitos de elaboração da documentação e propostas as solicitações de esclarecimento feitas por escrito, sob a forma de circular dirigida a todos os licitantes assim como também só terão validade os recursos e impugnação da mesma forma expressa.

50.4. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

50.5. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo cumprimento dos trabalhos, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços executados.

50.6. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão esclarecidos pela Comissão de Licitação, na sede da COSANPA, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação aplicável.



Processo: nº 024/2016

EDITAL

50.7. A CONTRATADA deverá informar o Banco, Agência e Conta Corrente para pagamento das despesas.

50.8. A CONTRATADA será responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

50.9. Fica estabelecido o foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente licitação.

50.10. Fazem partes integrantes e indivisíveis do presente Edital os anexos abaixo:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração sobre trabalho de menores;

Anexo III- Declaração de idoneidade;

Anexo IV- Declaração de cumprimento do disposto no § 6º do art. 28 da Constituição Estadual;

Anexo V – Declaração de inexistência de parentesco na COSANPA;

Anexo VI – Declaração de elaboração independente de proposta;

Anexo VII- Declaração de enquadramento como ME ou EPP;

Anexo VIII- Declaração de pleno conhecimento e concordância com o Edital e seus Anexos;

Anexo IX- Modelo Proposta de Composição de Preço;

Anexo X – Modelo de Apresentação de proposta; e

Anexo XI- Minuta do contrato.

Belém-PA, 12 de maio de 2016.

Ana Beatriz de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente da Licitação



Processo: nº 024/2016

EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA Nº DPL/010/2016.

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE EMPREGADOS DA COSANPA E CADASTRO DE RESERVA, EM CONFORMIDADE COM ALEI 8.666.93.



Processo: nº 024/2016

EDITAL

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	31
2. JUSTIFICATIVA.....	32
3. OBJETO.....	32
4. DOS CARGOS E VAGAS.....	32
5. ETAPAS DO CONCURSO.....	33
6. DAS PROVAS.....	33
7. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DAS LICITANTES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....	34
8. DAS REGRAS PARA HABILITAÇÃO.....	34
9. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA.....	38
10. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.. Erro! Indicador não definido.	
10.1 - COMPOSIÇÃO DE PREÇO.....	42
10.2 - AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.....	44
12. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE.....	45
13. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA.....	46
14. DAS MULTAS E PENALIDADES.....	51
15. RESERVA DE PODER.....	19
16. DA CONTRATAÇÃO.....	52
17. DO PAGAMENTO.....	53
18. DOS RECURSOS FINANCEIROS:.....	53
19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:.....	54
20. RELAÇÃO DE ANEXOS.....	55



EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA Nº **DPL/010/2016** PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE EMPREGADOS DA COSANPA E CADASTRO DE RESERVA, EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93.

1. APRESENTAÇÃO.

De acordo com o Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, o ingresso em cargo ou emprego público, depende de aprovação prévia em Concurso Público de prova e de prova e títulos, por isso, a Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, por ser uma Sociedade de Economia mista, vinculada ao Governo do Estado do Pará, se obriga a esta regra Constitucional.

O Concurso Público, objeto do presente TR, destina-se a selecionar candidatos para provimento de **125 (cento e vinte e cinco)** vagas para o quadro de empregados efetivos da empresa e cadastro e reserva para vagas que vierem a surgir no decorrer da validade do Concurso, nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, para as Unidades da Região Metropolitana de Belém (RMB) compreendendo Belém, Mosqueiro, Icoaraci, Outeiro, Cotijuba, Ananindeua e Marituba; Unidade de Negócio Nordeste (UN-NE), sediada em Castanhal; Unidade de Negócio das Ilhas (UN-IL), sediada em Belém; Unidade de Negócio Tocantins (UN-TO), sediada em Marabá; Unidade de Negócio Baixo Amazonas (UN-BA), sediada em Santarém. A distribuição das vagas por cargos e localidades está descrita no **ANEXO I**. O candidato poderá ser lotado em qualquer localidade/Município, de acordo com as vagas que vierem surgir no decorrer da validade do Concurso, de acordo com **ANEXO II**. Os cargos, requisitos, atribuições e salário dos cargos constam no **ANEXO III**.

Um dos grandes atrativos para os aprovados é o pacote de benefícios que a Companhia disponibiliza aos seus empregados. Além do salário-base, oferece também assistência médica suplementar (Plano de Saúde) e plano odontológico, convênio com redes de farmácia para crédito de produtos farmacêuticos, benefícios educacionais para filhos de empregados, da creche ao ensino fundamental, auxílio funeral, ticket supermercado, dentre outros. Os empregados são todos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e cumprem a jornada oficial de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, exceto aqueles que trabalham sob regime de escala de revezamento e jornada especial conforme dispõe a lei.



Processo: nº 024/2016

EDITAL

2. JUSTIFICATIVA.

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA está em um momento de transição que objetiva o fortalecimento da qualidade na prestação de serviços, face à crescente demanda da sociedade que, consciente de seus direitos, passa a exigir novos padrões de atendimento.

A COSANPA, em levantamento de necessidades realizado pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Logística, identificou posições de trabalho que precisam ser preenchidas, em razão dos seguintes motivos: ações voltadas para a universalização da prestação dos serviços; reposições das vagas criadas por aposentadorias; ajustamento recomendado pelo Ministério Público do Trabalho e substituição de empregados contratados para trabalho por prazo determinado, para atender a absorção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém – SAAEB, e a criação de Cadastro de Reserva para formação de cadastro de aprovados para preenchimento de vagas que eventualmente venham a surgir durante o prazo de validade do concurso.

O cenário interno da COSANPA aponta alguns destaques, como pano de fundo, que se incluem nesta análise de necessidades, como destacados a seguir:

a) Adoção de um novo modelo de gestão, trazendo no seu bojo:

✓ A modernização tecnológica das estações de água e esgoto, que impactam na quantidade e qualificação dos empregados, exigindo a busca de profissionais com novas habilidades e competências;

✓ A revisão dos instrumentos de gestão de pessoas, destacando-se aqui, a remodelagem do Plano de Cargos e Salários, Sistema de Avaliação de Desempenho, implementação de Políticas de Desenvolvimento de Recursos Humanos, dentre outros.

b) A reestruturação organizacional da Companhia;

No âmbito externo, as tendências sinalizam mudanças impactantes neste cenário, mudanças estas expressas pelos seguintes fatos:

a) Impacto na demanda de atendimento:

a) Expansão territorial urbana, com forte crescimento do número de domicílios a serem atendidos;

b) Acréscimo no número de municípios atendidos, à medida que novos Contratos de Programas forem sendo celebrados com as Prefeituras, na forma da Lei 11445, de 2007.

b) Impacto na estrutura organizacional:

a) A implantação das agências reguladoras, trazendo maior rigor na fiscalização e nas exigências quanto à qualidade do serviço prestado.

Diante das questões antes expostas, a realização de um Concurso Público torna-se de grande relevância, e de suma importância para se recompor o quadro de pessoal, e fazer frente aos cenários antes delineados.

3. OBJETO.

O objeto do presente Termo de Referência (TR) é subsidiar o processo licitatório para seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e sistematização de concurso público de provas e provas e títulos, para preenchimento de vagas em cargos de provimento



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

efetivo do quadro de empregados da COSANPA e cadastro de reserva, em conformidade com a lei 8.666/93.

4. DOS CARGOS E VAGAS.

O Concurso Público destina-se ao provimento de . vagas para o quadro de empregados da empresa e ainda vagas que vierem a surgir no decorrer da validade do Concurso, conforme discriminado no **ANEXO I**.

5. ETAPAS DO CONCURSO.

O concurso público terá as seguintes etapas e serão de inteira responsabilidade da contratada:

5.1- Prova Objetiva e Redação:

5.1.1 – Prova Objetiva

5.1.1.1 – Nível Fundamental 30 (trinta) questões;

5.1.1.2 – Nível Médio e Superior 50 (cinquenta) questões.

5.1.2 – Redação versando sobre tema previamente definido, para o nível superior;

5.1.3 – Provas de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

5.2- Prova de Capacidade Física:

5.2.1 – Para os cargos de Operador de Estação de Água e Esgoto e para Agente de Operação;

5.2.2 - Caráter eliminatório.

5.3- Prova de Títulos (para nível Superior):

5.3.1 – Caráter classificatório.

5.4- Exames Médicos:

5.4.1 - Caráter Eliminatório.

6. DAS PROVAS.

As provas serão realizadas em **Belém, Santarém e Marabá**, sendo que os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas, conforme a escolha no momento da inscrição e que deve constar no cartão de confirmação da inscrição.

6.1- Provas Objetivas e Redação:

6.1.1 - A prova objetiva terá seu conteúdo dividido em conhecimentos básicos e conhecimentos específicos e será aplicada a todos os cargos, cujo conteúdo será detalhado no edital do concurso e abrangerá os seguintes temas:

I. Para os cargos de nível Fundamental:

a) Conhecimentos Básicos:

1. Língua portuguesa, 2. Noções de saneamento básico; 3. Atualidades.

b) Conhecimentos Específicos:

1. Fundamentos teóricos e/ou práticos, de acordo com a especialidade.

II. Para os cargos de nível Médio:

a) Conhecimentos Básicos:

1. Língua Portuguesa; 2. Noções de saneamento básico; 3. Informática; 4. Raciocínio lógico; 5- Atualidades.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

b) **Conhecimentos Específicos:**

1- Fundamentos teóricos e/ou práticos, de acordo com a especialidade; 2. Legislação específica.

III. Para os Cargos de Nível Superior.

a) **Conhecimentos Básicos:**

1- Língua Portuguesa; 2- Redação; 3- Informática; 4-Noções de saneamento básico e 5- Atualidades.

b) **Conhecimentos Específicos:**

1- Base teórica do conteúdo técnico e/ou prático, de acordo com a especialidade; 2- Legislação específica da atividade profissional; 3. Legislação regulatória.

6.2-Prova de Capacidade Física:

Para os cargos de Operador de Estação e Agente de Operação, conforme especificação do edital do concurso.

6.3- Prova de Títulos:

Para os cargos de Nível Superior, conforme especificado no Edital do Concurso.

6.4-Exames Médicos:

Conforme especificado no Edital do Concurso.

7. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DAS LICITANTES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.

A avaliação das licitantes obedecerá a três etapas distintas, sujeita a eliminação em cada uma delas, sendo o critério de julgamento as regras de habilitação contidas nos itens 8, 9 e 10.

7.1 – **Primeira Etapa:** Será avaliada, para efeito de habilitação, a documentação pertinente a **REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL e ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

7.2 – **Segunda Etapa:** As licitantes habilitadas serão avaliadas nesta etapa do certame, pelo critério de **CAPACIDADE TÉCNICA**, obedecendo às regras definidas neste TR, no item 9. Concluída esta etapa passarão para a **terceira e última etapa**, as licitantes cujas propostas obtiverem grau de pontuação igual ou superior a 7 (sete) na Nota final do critério **TÉCNICA**;

7.2.1- Havendo apenas uma licitante vencedora nesta etapa, serão escolhidas mais duas licitantes que apresentarem as maiores pontuações na combinação dos três itens abaixo relacionados:

7.2.1.1- Ter realizado concurso para empresas de saneamento;

7.2.1.2- Melhor pontuação na quantidade de concursos (subitem 9.2.3);

7.2.1.3- Melhor pontuação no critério das características de segurança e rotinas de execução (subitem 9.1.6).

7.3 – **Terceira Etapa:** A proposta que apresentar o **MENOR PREÇO**, que após aplicação da fórmula definida no item 10, comporá o parâmetro da fórmula geral definida no item 11.

8. DAS REGRAS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de **HABILITAÇÃO**, as licitantes deverão apresentar a documentação abaixo, dentro da validade e exigências da Lei.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

8.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Contrato social de acordo com a Lei Federal nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro), cujo objeto social enquadre o objeto da presente licitação;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de composição da Diretoria em exercício;

8.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ. A empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a licitante e vice-versa.
- b) Prova de regularidade, relativo à Seguridade Social, junto ao INSS (CND);
- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS)
- d) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura desta licitação como segue:

I - Para com a **Fazenda Federal**, por meio da Certidão Conjunta, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal- SRF da sede ou domicílio da licitante;

II - Para com a **Fazenda Estadual**, por meio da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida pela Secretaria da Fazenda - SEFA onde se situa a sede da empresa;

III - Para com a **Fazenda Municipal**, por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos, expedidas pela SEFIN, da sede da empresa ou domicílio da licitante.

8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) **Balancos patrimoniais** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial, com selo DHP do contador que assinou o balanço, que comprove a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. Para fins deste **TR**, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, a licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;
- c) A real situação financeira do proponente será verificada com base nos **Índices de Liquidez Geral e Liquidez Corrente** demonstrada por cálculo, através da apresentação das fórmulas abaixo:

A - Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a **1,00** (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$ILG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP} \geq 1,00$$



Processo: nº 024/2016

EDITAL

B - Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a **1,00** (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,00$$

Onde:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo Prazo

d) Os **Balanços** deverão conter as assinaturas do (s) representante (s) legal (is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial, bem como, os **Termos de Abertura** e de **Encerramento do livro Diário**, também registrados na **Junta Comercial** ou **Cartório de Registro**;

e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência;

f) Para sociedade anônima, cópia autenticada de publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede da licitante.

g) As demonstrações contábeis realizadas/elaboradas via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverão ser apresentadas com autenticação da Junta Comercial;

h) O selo da DHP/Certidão do contador poderá ser emitido em meio digital.

8.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovar, por meio de atestados de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público, que prestou serviços similares e equivalentes ao objeto da presente licitação, e, ainda, em um único processo, para um universo mínimo de **65.000** (sessenta e cinco mil) candidatos, com digitalização e disponibilização, através da internet, dos Cartões Resposta aplicados aos candidatos;

b) Comprovação dos profissionais que compõem a Banca Examinadora da Licitante com nível superior e especialização *stricto sensu*, todos com experiência profissional em elaboração e correção de testes/avaliações, através de cópia da CTPS, contrato de prestação de serviços, contra cheque ou ato constitutivo da Licitante, caso integre a sociedade, na data prevista para a entrega das propostas;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

- c) Designar coordenador Acadêmico que deve possuir titulação com grau de Doutorado em qualquer área de conhecimento, demonstrado através de diploma, e comprovar por meio de declaração emitida por pessoa jurídica pública ou privada experiência na coordenação de mesma natureza;
- d) Comprovar possuir equipe Acadêmica capacitada com titulação em nível superior e pós- graduação *stricto sensu*, por meio de declaração emitida por pessoa jurídica pública ou privada, experiência na construção das questões nas áreas de conhecimento pertinentes às disciplinas elencadas e/ou tipo de atividades realizadas, período e contratante, conforme etapas de avaliação contidas no item 6.0 do presente TR;
- e) Apresentar relação nominal da equipe técnica, bem como, currículo comprovado, titulação acadêmica, registro no órgão de classe;
- f) Apresentar declaração própria da licitante comprometendo-se, no caso de ser declarada vencedora do presente certame, a possuir escritório de representação, na cidade de Belém, equipado com linha telefônica e fax, computadores conectados a internet, impressora e pessoal capacitado para o exercício das atividades de atendimento ao contratante e aos candidatos - pessoalmente, por e-mail, telefone, fax, e qualquer outro meio de comunicação, comprometendo-se também a manter locais de inscrição presencial em Santarém e Marabá, locais onde também serão realizadas as provas do concurso;
- g) Comprovar possuir corpo jurídico com pessoal capacitado para o exercício das atividades de atendimento à contratante, respostas aos organismos de controle e eventuais demandas de candidatos, sendo realizado através de contrato de prestação de serviços;
- h) Apresentar declaração própria da licitante comprometendo-se, no caso de ser declarada vencedora do presente certame, a possuir assessoria de imprensa com pessoal capacitado para o exercício das atividades de atendimento aos veículos de comunicação e a mídia em geral;
- i) Apresentar declaração própria da licitante comprometendo-se, no caso de ser declarada vencedora do presente certame, a possuir link com banda mínima de 100 (cem) megabytes para tráfego dos dados dos certames;
- k) Declaração de plena concordância com todas as disposições edilícias e contratuais, submetendo-se a todos os seus termos. - Declaração de Pleno Conhecimento.
- l) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Participação na Licitação;
- 8.4.1 – Será vedada a participação de empresas que tenham qualquer concurso público anulado pela Justiça, tendo sido transitado em julgado.

8.5- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO.

- 8.5.1 - A habilitação das licitantes será verificada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.5.2 - Caso nos registros cadastrais (SICAF) conste algum documento vencido, a licitante deverá encaminhar, em até 12 (horas) contados da solicitação da Comissão de Licitação, comprovante equivalente, com o respectivo prazo atualizado, sob pena de inabilitação.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

- 8.5.3 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito a concorrer, no processo licitatório.
- 8.5.4 - Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar ainda a seguinte documentação complementar:
- 8.5.5 – Declaração de cumprimento do disposto no § 6º do Art. 28 da Constituição do Estado do Pará, que possui em seu quadro de pessoal 5% (cinco por cento) de portadores de necessidades especiais, conforme modelo .
- 8.5.7 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste TR.
- 8.5.8 - Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 8.5.9 - As declarações relacionadas deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.
- 8.5.10- A licitante apresentará no ato da apresentação da proposta todas as declarações solicitadas constantes no anexo do presente TR.

9. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA.

9.1 – A **Proposta Técnica** consistirá na apresentação da documentação técnica, ao nível de detalhe, que permita completa avaliação dos critérios estabelecidos neste TR. Deverão constar, sob pena de desclassificação:

9.1.1 - A licitante deverá demonstrar **Experiência Comprovada** na área de Concursos Públicos, que será avaliada obedecendo a tabela de pontuação abaixo:

Experiência Comprovada	Pontuação
Um (01) ano completo	04 pontos
Dois (02) anos completos	08 pontos
Três (03) anos completos	12 pontos
Quatro (04) anos completos	16 pontos
Cinco (05) anos completos	20 pontos

Nota Máxima: 20 pontos.

9.1.1.1 – A experiência pode ser comprovada através de Editais de Concursos Públicos. A licitante deverá anexar os Editais com suas respectivas datas de publicação.

9.1.2- A licitante deverá comprovar, mediante declaração emitida pelo órgão contratante, informando o número do Concurso Público e a data de publicação do Edital, a **quantidade de cargos** em um mesmo certame, conforme tabela abaixo:



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

Nº de Cargos	Pontuação
Até 50 cargos	01 pontos
51 a 60 cargos	02 pontos
61 a 70 Cargos	03 pontos
71 a 80 cargos	04 pontos
81 a 90 cargos	05 pontos
91 a 100 cargos	06 pontos
Acima de 100 cargos	10 pontos

Nota Máxima: 20 pontos.

9.1.2.1 – A quantidade pode ser comprovada através de Editais de Concursos Públicos. A licitante deverá anexar os Editais com suas respectivas datas de publicação.

9.1.3 – A licitante deverá comprovar **Experiência Específica** em ter realizado, com êxito, Concurso Público similar, nas cidades sede dos Municípios de Belém, Santarém e Marabá, não necessariamente que tenha sido concomitante.

Experiência Específica	Pontuação
Aplicação em um município pólo.	10 pontos.
Aplicação em dois municípios pólo.	15 pontos.
Aplicação em três municípios pólo.	20 pontos.

Nota Máxima: 20 pontos.

9.1.3.1 – A experiência específica pode ser comprovada através de Editais de Concursos Públicos. A licitante deverá anexar os Editais com suas respectivas datas de publicação.

9.1.4 - A licitante deverá comprovar, mediante declaração emitida pelo órgão contratante informando o número do processo, a data de publicação do Edital, a **quantidade de Concursos Públicos** já realizados:

Quantidade de Concursos Públicos já realizados.	Pontuação
Entre 1 e 10.	05 pontos.
Entre 11 e 20	10 pontos.
Entre 21 e 30	15 pontos.
Acima de 30.	20 pontos.

Nota Máxima: 20 pontos.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

9.1.4.1 – A licitante deverá comprovar, mediante declaração emitida pelo órgão contratante informando o número do processo, a data de publicação do edital, a quantidade de processos públicos de seleção de pessoal para entidades públicas e/ou privadas já realizadas.

9.1.5 - A licitante deverá comprovar, mediante atestado de capacidade técnica emitida pelo órgão contratante, a **quantidade de Concursos Públicos já realizados com Digitalização de imagem do cartão resposta**, onde deve constar o número do processo, a data de publicação do TR:

Quantidade de Concursos com Digitalização de imagem do cartão resposta.	Pontuação
01 concurso realizado.	02 pontos.
02 concursos realizados.	04 pontos.
03 concursos realizados.	06 pontos.
04 concursos realizados.	08 pontos.
05 concursos realizados.	10 pontos.
06 concursos realizados.	12 pontos.
07 concursos realizados.	14 pontos.
08 concursos realizados.	16 pontos.
09 concursos realizados.	18 pontos.
10 concursos realizados.	20 pontos.

Nota Máxima: 20 pontos.

9.1.6. Análise das **Características de Segurança do Plano de Trabalho e Rotinas de Execução da Licitante:**

O plano de trabalho e rotinas de execução será realizado visando selecionar, através de critérios técnicos, a licitante que apresentar a melhor proposta que assegure a lisura do certame, em tudo observada a experiência, zelo, padronização, probidade e impessoalidade na prestação dos serviços. A pontuação será atribuída aos licitantes de acordo com a gradação do nível de segurança especificada no plano de trabalho, quanto maior a nota, melhor a demonstração de segurança em relação às demais licitantes na condução do processo. O plano de trabalho deverá ser apresentado de forma hipotética, conforme itens apresentados na tabela acima e outras informações complementares integrantes deste TR.

Tabela de Análise das características de segurança e rotinas de execução

Processo de inscrição dos candidatos.	10 pontos.
Impressão das provas	10 pontos.
Transporte e custo dia das provas	10 pontos.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

Aplicação das provas	10 pontos.
Processamento do resultado	10 pontos.

Nota máxima: 50 pontos.

9.1.6.1. A análise do plano de trabalho e rotinas de execução será realizada visando selecionar, através de critérios técnicos, a licitante que apresentar a melhor proposta que assegure a lisura do certame, em tudo observada a experiência, zelo, padronização, probidade e impessoalidade na prestação dos serviços. A pontuação será atribuída às licitantes de acordo com a gradação do nível de segurança especificada no plano de trabalho, quanto maior a nota, melhor demonstração de segurança em relação às demais licitantes na condução do processo. O plano de trabalho deverá ser apresentado de forma hipotética, conforme termo de referencia.

9.1.6.1.1. Processo de inscrição dos candidatos: A licitante deverá demonstrar a rotina e a forma com que serão realizadas as inscrições dos candidatos, com suas rotinas e os procedimentos aplicados, a guarda e o processamento do banco de dados resultante do processo;

9.1.6.1.2. Impressão das provas: A licitante deverá apresentar de forma exaustiva o processo que resulta na impressão das provas, sua forma e as rotinas de sua efetivação;

9.1.6.1.3. Transporte e custódia das provas: A licitante deverá descrever sua logística de transporte e custódia das provas;

9.1.6.1.4. Aplicação das provas: A licitante deverá demonstrar sua rotina de aplicação de provas, especificando o conteúdo dos treinamentos de Coordenadores e Fiscais;

9.1.6.1.5. Processamento do resultado: A licitante deverá demonstrar sua rotina de processamento das provas e dos dados decorrentes das avaliações dos candidatos, bem como a forma de tratamento dos dados, até sua efetiva divulgação.

9.1.7. A licitante deverá comprovar a capacidade **técnica da equipe** responsável pela elaboração das provas e avaliadores de forma geral, considerando todas as etapas do certame, mediante a apresentação de currículos devidamente comprovados com a titulação acadêmica, registro profissional e declaração contemplando a experiência em concursos, mencionando período e forma de atuação no certame, destacando aspectos de êxito.

Escala de Pontuação

Parâmetro de Capacidade	Pontuação
Todos Especialistas.	05
75% Mestres, demais Especialistas.	10
50% Doutores e 50 % Mestres.	15
75 % Doutores e demais Mestres.	20
Todos com Titulação de Doutor e/ou Pós-Doutorado.	25

Nota máxima: 25 pontos.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

9.1.8 - Para apuração do **Índice Técnico** de cada licitante será aplicada a fórmula abaixo, considerando-se 2 (duas) casas decimais e desprezando-se as remanescentes:

$$NFT = \frac{\sum NT}{\sum NM},$$

onde:

NFT = Nota Final do critério TÉCNICA.

$\sum NT$ = Somatório dos pontos apurados na avaliação dos itens descritos entre 9.1.1 a 9.1.7 referentes aos Critérios de Pontuação Técnica, deste TR.

$\sum NM$ = Somatório das Notas Máximas indicadas para cada item descrito entre 9.1.1 a 9.1.7 referentes aos Critérios de Pontuação Técnica, deste TR.

9.2 - Para os efeitos desta Concorrência, será desclassificada a Proposta Técnica que:

9.2.1- Não atender às exigências contidas no TR e/ ou impuser condições;

9.2.2- Não puder ser avaliada devido à insuficiência de informações prestadas pelo licitante;

9.2.3- Obter pontuação abaixo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima, encontrada pelo somatório dos pontos apurados nos Critérios de Pontuação Técnica.

10. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1 - COMPOSIÇÃO DE PREÇO

10.1.1 - A licitante deverá apresentar a Proposta de Composição de Preço de acordo com o modelo apresentado.

10.1.2 - Para composição de preço, a Contratante estabelece a planilha abaixo a ser utilizada como modelo:

Item	Descrição do Item	COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS		
		Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total
1.	EQUIPE TÉCNICA			
1.1-	Elaboração de Provas.			
1.2-	Correção de Prova.			
1.3-	Redação – elaboração do tema.			
1.4-	Redação - correção.			
1.5-	Avaliação de capacidade física de candidatos.			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA

Processo: nº 024/2016

EDITAL

1.6-	Serviços Pedagógicos.		
1.7-	Profissionais para atuarem no atendimento aos PNE's.		
1.7-	Serviços Jurídicos.		
1.8-	Médico.		
1.9-	Enfermeiro		
2.	SERVIÇOS DE MÍDIA		
3.	EQUIPE DE APOIO / LOGÍSTICA.		
3.1-	Coordenadores.		
3.2-	Motorista		
3.3-	Fiscal volante.		
3.4-	Fiscal de sala.		
3.5-	Porteiro.		
3.6-	Serviço de Limpeza.		
3.7-	Hospedagem.		
3.8-	Transporte.		
3.9-	Alimentação.		
3.10-	Encargos (Trabalhistas Fiscais e Previdenciários).		
3.11-	Locação de espaço para realização das provas.		
4.	CUSTOS EVENTUAIS (15%)		
	TOTAL DE CUSTOS		

10.1.3– Para efeito da composição final do preço o licitante deverá considerar a tabela abaixo como referência para determinar o valor unitário das Taxas de Inscrição, distribuído entre os diferentes níveis dos cargos, conforme abaixo:

ESCOLARIDADE	FAIXA	Valor Unitário
Nível Fundamental	Entre R\$-50,00 e R\$-70,00	R\$-60,00
Nível Médio / Técnico	Entre R\$-70,00 e R\$-100,00	R\$-90,00
Superior	Entre R\$-100,00 e R\$-130,00	R\$-120,00



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

10.1.4 – A CONTRATADA DEVERÁ TER TODO O PROCESSO DE PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES POR MEIO INFORMATIZADO, TENDO MEIOS PARA QUE OS BOLETOS SEJAM PAGOS E CREDITADOS EM CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA FORNECIDA PELA CONTRATANTE E COM POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS DE CONTROLE.

10.1.5 - PARA CONTROLE DOS RECEBIMENTOS DAS INSCRIÇÕES A CONTRATANTE FORNECERÁ UMA CONTA BANCARIA EXCLUSIVA PARA ESTE FIM.

10.2 - AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.

Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior aos praticados no mercado e que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como os valores totais propostos, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das proponentes, serão devidamente corrigidas, não se constituindo.

10.3 – APLICAÇÃO DA FÓRMULA.

10.3.1 As propostas de preços serão verificadas quanto ao resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{NFP} = \frac{\text{MPL}}{\text{PL}},$$

onde:

NFP = Nota Final do critério PREÇO.

MPL = Menor Preço entre os licitantes.

PL = Preço da proposta do licitante em julgamento.

Observações:

- 1 - No caso de discrepância entre valores grafados e em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- 2 - No caso de erro de multiplicação pela quantidade correspondente, o produto será retirado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- 3 - No caso de erro de adição a soma será retirada, mantendo-se inalteradas as parcelas.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

O preço total da proposta será ajustado pela Comissão Julgadora em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido global da proposta.

11. AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

11.1 - Após todas as correções a Comissão Julgadora procederá ao cálculo da Proposta de que será através da seguinte fórmula:

$$NA = (NFT \times 7) + (NFP \times 3).$$

onde:

NA = Nota de Avaliação.

NFT = Nota Final Técnica.

NFP = Nota Final Preço.

Constantes 3 e 7 = Base de ponderação para cálculo. Indica a importância do Critério de avaliação.

11.2 - Classificação das proponentes.

11.2.1 A Classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas de Avaliação, sendo declarada vencedora a licitante que atingir a maior Nota Final e que tiver atendido a todas as condições do presente Edital de licitação.

11.2.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

11.2.3 Decorridos 30 (trinta) minutos da hora para o sorteio, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio realizar-se-á com a presença de qualquer número de licitantes.

11.2.4 Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou quando todas as propostas forem desclassificadas, aplicar-se-á o disposto no art. 48, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE.

12.1- Cabe à CONTRATANTE:

12.1.1 - Constituir Comissão Central do Processo Seletivo, sendo composta por 05 (cinco) membros devidamente credenciados que não estejam envolvidos, de forma alguma, com os candidatos, os quais deverão acompanhar a execução contratual, sendo encarregados em manter contato com a CONTRATADA para esclarecimentos de dúvidas, obtenção e prestação de informações e o que mais necessário for, exceto nas fases de elaboração, composição, impressão e empacotamento das provas;

12.1.2- Prover todos os meios necessários a realização do objeto do contrato, particularmente aqueles em que lhe são afetos;

12.1.3- Fiscalizar e supervisionar a execução do contrato;

12.1.4- Efetuar todas as publicações e divulgações que se fizerem necessárias no Diário Oficial do Estado para que ocorra a contratação da empresa responsável pela organização do certame.

12.1.5- Fornecer à CONTRATADA elementos técnicos e jurídicos próprios do Estado para elaboração do Edital;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

- 12.1.6- Aprovar a minuta do Edital Completo, elaborado pela CONTRATADA;
- 12.1.7- Homologar o Resultado Final do certame;
- 12.1.8- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços;
- 12.1.9- Emitir Declarações/Certificados aos candidatos que comprovem a aprovação e/ou classificação no certame.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA.

13.1- Cabe à CONTRATADA:

Constituem-se obrigações da empresa contratada, sem prejuízo de outras que possam vir a serem especificadas no contrato de prestação de serviço, as seguintes:

13.1- Submeter à aprovação da Comissão do Concurso, a minuta do Edital do Concurso, no prazo máximo 10 (dez) dias, a contar da publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado, contemplando o modelo de inscrição e modelo de confirmação de inscrição a ser utilizado pelos candidatos, indicando o cargo e local para o qual está concorrendo.

13.1.1- A minuta a que se refere o item anterior deverá ser apresentada em duas vias, contendo além das informações necessárias a divulgação do certame, todos os conteúdos programáticos específicos a cada cargo, sobre os quais a contratada deverá sugerir as atualizações necessárias (legislação e doutrina), conforme avaliação realizada por seu Quadro de Especialistas, Mestres e Doutores, a fim de que a Comissão possa validar, antes da publicação do Edital do Concurso;

13.2- Obedecer ao prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para conclusão de todas as etapas do concurso;

13.3- Fazer constar da minuta do Edital a ser apresentado à Comissão do Concurso, obrigatoriamente, e sem prejuízo de outros itens convenientes ou necessários ao bom andamento do certame, o seguinte:

13.3.1- Das inscrições:

Disposições gerais sobre a inscrição no Concurso Público:

13.3.1.1- Especificar os respectivos valores;

13.3.1.2- Prazo e locais para inscrição presencial e especificar o site, no caso de inscrição pela internet;

13.3.1.3- Número da conta bancária fornecido pela contratante ou disponibilizar boleto bancário, para a realização do pagamento da taxa de inscrição;

13.3.1.4- Informação de que a inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição;

13.3.1.5- Da isenção das taxas de inscrição, observando a Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007, que institui a isenção das taxas de inscrição de concurso público no âmbito do Estado do Pará aos candidatos deficientes, bem como a decisão judicial (liminar) proferida pelo MM. Juízo da 1ª Vara da Fazenda da Capital, nos autos do Processo nº 2008.3.011679-2, de 13 de janeiro de 2009, que garante a isenção da taxa de inscrição aos candidatos hipossuficientes



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

- inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADUNICO de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- 13.4. - Informação sobre os critérios de correção e contagem de pontos das provas objetivas, de capacitação física e de títulos;
- 13.5 - Normas objetivas, claras e precisas acerca de impugnação do EDITAL, prazos, formas e modelos de formulários para este procedimento;
- 13.6 - Normas objetivas, claras e precisas acerca dos recursos cabíveis, inclusive com a elaboração de modelo para estes procedimentos pelos interessados;
- 13.7 - Informação acerca das medidas restritivas que serão adotadas e impostas aos candidatos, para garantia da segurança e do sigilo das provas, tais como, proibição do porte e uso de aparelhos telefônicos, ou qualquer aparato tecnológico de comunicação, proibição de porte de armas e utilização de óculos de sol, bem como qualquer outra medida restritiva considerada necessária;
- 13.8 – Especificar, em cada cargo, os seus respectivos requisitos, descrição sumária das atividades, jornada de trabalho, salário e vagas que serão ofertadas.
- 13.9 – Fazer constar as regras legais para atender as vagas destinadas aos candidatos com necessidades especiais, bem como especificando as condicionantes e regras para a realização da inscrição destes candidatos.
- 13.10- Receber e processar os requerimentos de inscrições dos candidatos por meio de processamento digital, sendo, portanto, obrigatória a disponibilização do meio de inscrição on line, permitindo tanto a impressão do boleto de pagamento da taxa de inscrição quanto à impressão do comprovante da inscrição on line, bem como disponibilizar locais para recebimento das inscrições presenciais, em locais nos municípios de Belém, Santarém e Marabá;
- 13.11- Atender e esclarecer as dúvidas dos interessados e candidatos através de via telefônica, fac-símile, correio eletrônico e site ou portal na internet, cujas informações de acesso deverão constar do TR de abertura do concurso.
- 13.12- Montar banco de dados dos candidatos, contendo todas as informações colhidas nas inscrições, bem como aquelas produzidas ao longo do concurso, tais como incidentes, recursos, notas parciais e finais;
- 13.13- Fornecer, sempre que requisitado, informações à contratante acerca do conteúdo do banco de dados dos candidatos, através de meio magnético ou equivalente, transmitidas eletronicamente ou no modo impresso, no formato indicado pela contratante;
- 13.14 - Entregar à contratante, após a homologação do resultado final do concurso, uma cópia completa do banco de dados, em meio magnético e eletrônico, com a ordem de classificação geral dos candidatos, por cargo efetivo ofertado, bem como do cadastro com as informações fornecidas por ocasião da inscrição, no formato indicado pela contratante;
- 13.15 - Comprometer-se a não utilizar as informações do banco de dados para nenhum outro fim que não seja o concurso indicado neste termo;
- 13.16 - Providenciar e oferecer condições para o atendimento especializado às pessoas com necessidades especiais, tanto na fase de inscrição quanto na fase de provas, de acordo com as



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

especificidades dos casos apresentados (deficiência física, auditiva ou visual). Na fase de provas, designar profissionais com especialização para atender este tipo de situação;

13.17- Elaborar e publicar na internet o RESULTADO das inscrições deferidas, informando ou confirmando local, data e horário da aplicação das provas, que ocorrerão em **Belém, Santarém e Marabá.**

13.18- Elaborar, reproduzir, custodiar, aplicar e corrigir as provas e exames do concurso, conforme o(s) tipo(s) definido(s) no Edital do concurso;

13.19 - Divulgar os gabaritos das provas, no prazo estabelecido em TR do concurso, no site ou portal do certame;

13.20 - Elaborar e publicar o resultado das provas objetivas e demais etapas do concurso, indicando nome, número de inscrição, e notas individuais de cada candidato, sua média final e ordem de classificação.

13.21 - Examinar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos, com parecer fundamentado e individualizado;

13.22 - Corrigir as provas e apresentar relatório sumário sobre as ocorrências relevantes, incluindo cópia dos recursos e seus julgamentos;

13.23 - Prestar assessoramento técnico e subsidiar a contratante com as informações necessárias em todas as etapas do concurso, nas ações judiciais que porventura ocorrerem;

13.24 - Assegurar condições para que a contratante tenha acesso à execução dos serviços em todas as fases do processo, quando requisitado, para possibilitar a fiscalização;

13.25 - Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso, arcando com todo o ônus dele decorrente, mesmo na ausência de culpa ou dolo, e desde que comprovado o nexo causal, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis;

13.26 - Realizar o concurso público com observância estrita dos princípios constitucionais que regem a matéria, respeito às leis, à moralidade pública e à isonomia entre os concorrentes;

13.27 - Elaborar e entregar à contratante relatório final contendo todos os atos decorrentes do concurso público, sujeitando-se à homologação do resultado final pela contratante;

13.28 - A contratante não terá qualquer responsabilidade sob a garantia do número de candidatos inscritos, se baixo ou elevado, cabendo à licitante fazer suas próprias estimativas, conta e risco, tendo como base apenas os cargos efetivos e seus respectivos quantitativos ofertados, a abrangência territorial do concurso público e os tipos de provas a serem aplicadas;

13.29 - A contratada deverá executar os serviços de acordo com as orientações da contratante, que será sempre representada pelos membros da comissão do concurso;

13.30 - Contratar pessoal de apoio e os profissionais técnicos necessários à aplicação do concurso, aplicando treinamento necessário para execução do certame, assim como responder por todas as obrigações decorrentes da contratação, tais como encargos trabalhistas, tributários, previdenciários e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços;

13.31 - Arcar com todas as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e contratados;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

13.32 - Assumir todas as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quais quer outras decorrentes da prestação dos serviços;

13.33 - Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços;

13.34 - A equipe envolvida no dia da realização, das respectivas fases da Primeira Etapa deverá ser constituída conforme especificado a seguir:

I. Prova Objetiva:

- g) 01 Coordenador para cada local de realização, sendo que em unidades acima de 600 (seiscentos) participantes, 02 coordenadores;
- h) 02 fiscais por sala, com no máximo 40 candidatos;
- i) No mínimo de 02 fiscais por corredor;
- j) No mínimo de 01 fiscal para cada banheiro disponível, munidos com detector de metais cada;
- k) No mínimo de 01 porteiro em cada portão de entrada/saída existente nos respectivos locais de Prova;
- l) 10% de fiscais reserva, considerando o número de fiscais definido para o local de realização do concurso.

II. Prova de Capacidade Física:

Para cada modalidade de teste físico:

No mínimo de 01 fiscal por candidato para aferir execução (repetição).

No mínimo de 01 fiscal por prova para conferir tempo.

III. Exame Médico (Responsabilidade da Contratada para as 125 (cento e vinte e cinco) vagas).

13.35 - Garantir o sigilo do conteúdo das provas desde a fase de elaboração das questões até a sua realização, utilizando todos os mecanismos e procedimentos de segurança contra violação e/ou furto das provas ou vazamento de informações;

13.36 - Providenciar locais para a realização das provas que ofereçam boas condições de higiene, segurança, iluminação, mobiliários e ventilação natural e/ou artificial aos candidatos;

13.37 - Garantir a permanência nos locais de provas de profissional de saúde devidamente aparelhado a fim de garantir atendimento clínico e de primeiros socorros aos candidatos que necessitarem;

13.38 - A contratada deverá possuir escritório e/ou representante legal que responda pela empresa na capital ou na região metropolitana de Belém;

13.39- A empresa deverá comprovar experiência com a realização de concursos públicos, sua idoneidade e capacidade técnica para realizar o trabalho objeto do presente Termo de Referência;

13.40- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem no todo, ou em parte, o disposto neste Termo de Referência.

13.41 - Ressarcir os danos e prejuízos à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à CONTRATADA sob pena de multa;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

13.42 - De acordo com o disposto neste TR e seus anexos e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a CONTRATADA obriga-se a realizar os serviços de forma regular na mesma quantidade contratada;

13.43- Executar os serviços, objeto deste TR, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela CONTRATANTE e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

13.44- Controlar todas as etapas do processo de seleção, desde as providências para as inscrições até o processamento do Resultado Final, através de sistema informatizado, utilizando o processamento digital.

13.45- Publicar o extrato do Edital Completo no Diário Oficial do Estado e jornais de grande circulação;

13.46- Custear todas as despesas referentes à divulgação do certame através de materiais de propaganda seja em jornal especializado em concursos e processos seletivos, rádio, internet, televisão ou através de cartazes;

13.47- Responsabilizar-se pela divulgação dos gabaritos e resultados de cada etapa do certame, conforme determinações especificadas no Edital Completo;

13.48- Elaborar, revisar tecnicamente e reproduzir as provas com questões inéditas, inclusive provas especiais para os portadores de necessidades especiais, com base nos conteúdos programáticos definidos, considerando o nível de escolaridade de cada cargo, zelando pelo total sigilo que exige e envolve o processo;

13.48- Responsabilizar-se pela contratação dos membros da Banca Examinadora encarregada da elaboração e correção das provas;

13.49- Imprimir as provas em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas;

13.50- Acondicionar as provas imediatamente após a impressão, em embalagens não transparentes, com os lacres de segurança invioláveis;

13.51- Providenciar as instalações necessárias à aplicação das provas;

13.52- Aplicar as provas, responsabilizando-se por toda a organização, procedimentos e fiscalização;

13.53- Recrutar, selecionar, contratar e treinar os fiscais, coordenadores e demais auxiliares que se fizerem necessários para a aplicação das provas;

13.54- Providenciar todo o material necessário para a aplicação da prova;

13.55- Instalar, durante a aplicação da prova do certame, posto ou central médica, devidamente aparelhado para eventuais emergências, com médico clínico e/ou enfermeiro.

13.56- Elaborar, imprimir e afixar material para sinalização dos locais da prova.

13.57- Confeccionar e reproduzir os cartões resposta que serão entregues aos candidatos, os quais deverão seguir a padronização dos documentos a serem utilizados no sistema de correção com processamento digital;

13.58- Fornecer a lista de presença e a ata de correção para cada sala onde serão aplicadas as provas do processo de seleção;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

13.59- Recolher e guardar, após o competente processamento digital, os cartões resposta preenchidos pelos candidatos, pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data da divulgação do Resultado Final do certame;

13.60- Proceder todo o processo de correção das provas por meio do processamento digital;

13.61- Utilizar softwares e equipamentos computacionais para realizar a correção das provas e classificação dos candidatos;

13.62- Divulgar aos candidatos a visualização da imagem dos cartões resposta de cada um de forma individualizada através da internet (online);

13.63- Divulgar a relação dos candidatos aprovados e classificados com as respectivas notas;

13.64- Disponibilizar aos candidatos inscritos a possibilidade de interpor recurso contra as fases do processo através da internet (online);

13.65- Receber e examinar os recursos porventura interpostos contra as questões da prova, respondendo-os através da emissão de parecer justificado pela Banca Examinadora da CONTRATADA, na forma e prazos previstos no Edital.

13.66- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal Nº 8.666/93, durante todo o período do contrato.

13.67- Executar os serviços em estrita observância das especificações deste Contrato.

13.68- Reparar ou corrigir, as suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

13.69- Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.70- Permitir a CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, dos representantes devidamente identificados e previamente definidos, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o bom andamento dos serviços.

14. DAS MULTAS E PENALIDADES

14.1– Nos termos do art. 86, da Lei nº 8.666, de 1993, fica a CONTRATADA, em caso de atraso injustificado na execução do respectivo Contrato, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre 1/12 do valor anual estimado do Contrato, por dia e por ocorrência por localidade/município.

14.2 – Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, COSANPA deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução do contrato.

14.3 – Não havendo mais interesse por parte da COSANPA na execução do contrato, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avançadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 1993.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

14.4 – O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666, de 1993, e nas disposições da Lei nº 10.520, de 2002.

14.5 – O valor de multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA.

14.5.1 – Se o valor da multa for superior ao valor devido à CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

14.6 – Essas penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais devidamente comprovados.

15. RESERVA DE PODER.

15.1- A contratante por intermédio da Comissão Organizadora do Concurso reserva para si o poder de fiscalizar toda e qualquer etapa da realização do concurso, incluindo os controles de sigilo, análise de currículo para verificar a idoneidade técnica e moral dos membros da Banca, mudanças na Coordenação Geral e equipe técnica, adequação do cronograma e, de modo geral, todos os aspectos da organização do concurso.

15.2- A contratante poderá, fundamentalmente, exigir as substituições e adequações que considerar necessárias nos termos da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Será firmado Contrato com o licitante vencedor, o qual terá vigência a partir da sua assinatura e encerrar-se-á, após a entrega dos resultados finais, observados rigorosamente o cronograma firmado pela Comissão de Concurso.

16.1.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação oficial pelo setor competente, para a assinatura do Contrato.

16.1.2 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do comunicado oficial para assinatura do Contrato, observado o disposto no § 1º do artigo 64 da Lei 8.666/93, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas neste TR.

16.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou seu não comparecimento para a assinatura do Contrato, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto no inciso XXII, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida aos procedimentos de habilitação.

16.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, bem como o disposto nos incisos XV, XVI, XXII e XXIII do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000, sem prejuízo da



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

16.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinados pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

16.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17. DO PAGAMENTO

17.1- Pela prestação dos serviços, a COSANPA repassará à contratada 80% (oitenta por cento) do valor arrecadado com as taxas de inscrição, descontados do valor total, os valores correspondentes as taxas de inscrição isentas por lei e as taxas bancárias a serem cobradas sobre as inscrições efetivamente pagas.

17.2- O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira de 40% (quarenta por cento) a ser efetuado após a conclusão da etapa de inscrições e 60% (sessenta por cento) após homologação do resultado final do concurso.

17.3- As Notas de Empenho em favor da adjudicatária serão emitidas após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 10.522/02.

17.4- Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela contratada, de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com o FGTS com a CNDT.

17.5- 20% (vinte) por cento do valor arrecadado com as taxas de inscrição será retido em favor da COSANPA, para fins de custear treinamentos introdutórios dos candidatos aprovados e admitidos.

17.6- Não serão aceitos cobranças realizadas por meio de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

18. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

18.1. Os recursos para pagamento da prestação dos serviços serão oriundos das taxas de inscrição arrecadados e recolhidos diretamente aos cofres da COSANPA.

19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

19.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, no entanto, o prazo para conclusão do concurso será de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato.

20. DO REAJUSTAMENTO:

20.1. Não haverá reajustamento de preços salvo, se excepcionalmente houver prorrogação do prazo contratual, hipótese em que o reajustamento se dará com base no INPC do período.

21. DA GARANTIA CONTRATUAL:

21.1 A empresa vencedora desta licitação se obriga a apresentar garantia, antes da assinatura do contrato, numa das seguintes modalidades, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) da contratação:



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

- a) Caução em dinheiro ou em título de dívida pública;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

21.1.1 – Sobre o valor da caução prestada em dinheiro, incidirá a mesma taxa de remuneração da Caderneta de Poupança;

21.1.2 – Ocorrendo a rescisão do contrato por justa causa, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela licitante contratada e, após o competente processo administrativo para a apuração dos danos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente aos prejuízos apurados, inclusive o pertinente as multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os prejuízos, a diferença será cobrada judicialmente. Respeitada essa condição, a garantia será liberada, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura, pelas partes contratantes do “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”.

21.2 – Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do contrato, a contratada ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da garantia, nos termos e condições originalmente aprovados pela CONTRATANTE.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1- É vedada a transferência em toda ou em parte do presente objeto;

22.2- A entidade contratada deve respeitar a legislação em vigor pertencente à sua categoria profissional e as resoluções emanadas pelo Conselho de Profissão;

22.3- A empresa contratada será responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase do processo, devendo atualizar os dados referentes ao corpo técnico responsável, sempre que houver alteração;

22.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL da COSANPA;

22.6. Aplica-se a presente licitação, subsidiariamente, a Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais legislações pertinentes;

22.7. Na contagem dos prazos será observado o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93;

22.8. A COSANPA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular a licitação, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou ressarcimento para os interessados;

Belém, 25 de abril de 2016.

Arliane Correa dos Reis

Nezilda Cunha

Leila Blanco



Processo: nº 024/2016

EDITAL

20. RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I: DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR CARGOS E LOCALIDADES.....

ANEXO II : QUADRO DE LOCALIDADES/MUNICÍPIOS OPERADOS PELA COSANPA
.....

ANEXO III : QUADRO DE CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES BÁSICAS E SALÁRIO
BASE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA

Processo: nº 024/2016

EDITAL

ANEXO I

Demonstrativo de vagas por cargos e localidades.

Nível FUNDAMENTAL:

Cargo por Unidade	Lotação	Município (*)	Vaga Prevista	CR
AGENTE DE MANUTENÇÃO / FRESAGEM	Região Metropolitana de Belém			CR
AGENTE DE MANUTENÇÃO / MECÂNICA	Região Metropolitana de Belém			CR
AGENTE DE MANUTENÇÃO / SOLDAGEM	Região Metropolitana de Belém			CR
AGENTE DE MANUTENÇÃO / TORNEARIA	Região Metropolitana de Belém			CR
AGENTE DE OPERAÇÃO	Unidade Baixo Amazonas	Monte Alegre	4	CR
AGENTE DE OPERAÇÃO	Unidade Ilhas	Abaetetuba	11	CR
AGENTE DE OPERAÇÃO	Unidade Nordeste			CR
AGENTE DE OPERAÇÃO	Unidade Tocantins			CR
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PINTOR	Região Metropolitana de Belém			CR
AUXILIAR OPERACIONAL	Região Metropolitana de Belém			CR
ENCANADOR	Região Metropolitana de Belém			CR

ANEXO I

Demonstrativo de vagas por cargos e localidades.

Nível MÉDIO:

Cargo por Unidade	Lotação	Município	Vaga PREVISTA	
AGENTE ADMINISTRATIVO	Região Metropolitana de Belém			
AGENTE ADMINISTRATIVO	Unidade Baixo Amazonas			
AGENTE ADMINISTRATIVO	Unidade Ilhas			
AGENTE ADMINISTRATIVO	Unidade Tocantins			
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ADMINISTRATIVA	Unidade Baixo Amazonas			
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ADMINISTRATIVA	Unidade Ilhas			
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ADMINISTRATIVA	Unidade Nordeste			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA

Processo: nº 024/2016

EDITAL

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ADMINISTRATIVA	Unidade Tocantins			
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ADMINISTRATIVA	Região Metropolitana de Belém			
ASSISTENTE COMERCIAL	Unidade Baixo Amazonas			
AGENTE COMERCIAL	Região Metropolitana de Belém			
ASSISTENTE COMERCIAL	Região Metropolitana de Belém			
ASSISTENTE COMERCIAL	Unidade Baixo Amazonas			
ASSISTENTE COMERCIAL	Unidade Ilhas			
ASSISTENTE COMERCIAL	Unidade Nordeste			
ASSISTENTE COMERCIAL	Unidade Tocantins			
ELETRICISTA INDUSTRIAL	Região Metropolitana de Belém			
ELETRICISTA INDUSTRIAL	Unidade Baixo Amazonas			
ELETRICISTA INDUSTRIAL	Unidade Nordeste			
ELETRICISTA INDUSTRIAL	Unidade Tocantins			
MECÂNICO INDUSTRIAL	Região Metropolitana de Belém			
MECÂNICO INDUSTRIAL	Unidade Baixo Amazonas			
MECÂNICO INDUSTRIAL	Unidade Nordeste			
MECÂNICO INDUSTRIAL	Unidade Tocantins			
MOTORISTA OPERADOR	Unidade Baixo Amazonas			
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	Região Metropolitana de Belém			
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	Região Metropolitana de Belém	Cotijuba		5
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	Região Metropolitana de Belém	Mosqueiro		20
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	Região Metropolitana de Belém	Icoaraci/Outeiro		85
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Região Metropolitana de Belém			
TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	Unidade Tocantins			
TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	Região Metropolitana de Belém			
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Região Metropolitana de Belém			
TÉCNICO INDUSTRIAL AUTOMAÇÃO E CONTROLE	Região Metropolitana de Belém			
TÉCNICO INDUSTRIAL AUTOMAÇÃO E CONTROLE	Unidade Baixo Amazonas			
TÉCNICO INDUSTRIAL AUTOMAÇÃO E CONTROLE	Unidade Ilhas			
TÉCNICO INDUSTRIAL AUTOMAÇÃO E CONTROLE	Unidade Nordeste			
TÉCNICO INDUSTRIAL AUTOMAÇÃO E CONTROLE	Unidade Tocantins			
TÉCNICO INDUSTRIAL ELETROTÉCNICA	Unidade Baixo Amazonas			
TÉCNICO INDUSTRIAL	Unidade Tocantins			



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

ELETROTÉCNICA				
TÉCNICO INDUSTRIAL / ELETRÔNICA	Região Metropolitana de Belém			
TÉCNICO INDUSTRIAL / ELETROTÉCNICA	Região Metropolitana de Belém			
TÉCNICO INDUSTRIAL / ELETROTÉCNICA	Unidade Baixo Amazonas			
TÉCNICO INDUSTRIAL / ELETROTÉCNICA	Unidade Nordeste			
TÉCNICO INDUSTRIAL / ELETROTÉCNICA	Unidade Tocantins			
TÉCNICO INDUSTRIAL / GEODÉSIA E CARTOGRAFIA	Região Metropolitana de Belém			
TÉCNICO INDUSTRIAL / INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL	Região Metropolitana de Belém			
TÉCNICO INDUSTRIAL / MECÂNICA	Unidade Baixo Amazonas			
TÉCNICO INDUSTRIAL / MECÂNICA	Unidade Tocantins			
TÉCNICO INDUSTRIAL / MECÂNICA	Região Metropolitana de Belém			
TÉCNICO INDUSTRIAL / QUÍMICA	Região Metropolitana de Belém			
TÉCNICO INDUSTRIAL / QUÍMICA	Unidade Baixo Amazonas			
TÉCNICO INDUSTRIAL / QUÍMICA	Unidade Nordeste			
TÉCNICO INDUSTRIAL / QUÍMICA	Unidade Tocantins			
TÉCNICO INDUSTRIAL / SANEAMENTO	Região Metropolitana de Belém			
TÉCNICO INDUSTRIAL / SANEAMENTO	Unidade Baixo Amazonas			
TÉCNICO INDUSTRIAL / SANEAMENTO	Unidade Ilhas			
TÉCNICO INDUSTRIAL / SANEAMENTO	Unidade Nordeste			
MOTORISTA OPERADOR	Unidade Baixo Amazonas			
MOTORISTA OPERADOR	Unidade Nordeste			
MOTORISTA OPERADOR	Unidade Tocantins			
MOTORISTA OPERADOR	Região MetropolitaBelém			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA

Processo: nº 024/2016

EDITAL

ANEXO I

Demonstrativo de vagas por cargos e localidades.

Nível SUPERIOR:

Cargo por Unidade	Lotação	Município	Vaga Prevista	CR
ADMINISTRADOR	Região Metropolitana de Belém			CR
ADMINISTRADOR	Unidade Baixo Amazonas			CR
ADMINISTRADOR	Unidade Nordeste			CR
ADMINISTRADOR	Unidade Tocantins			CR
ADVOGADO	Região Metropolitana de Belém			CR
ANALISTA DE SISTEMAS	Região Metropolitana de Belém			CR
ASSISTENTE SOCIAL	Região Metropolitana de Belém			CR
CONTADOR	Região Metropolitana de Belém			CR
ECONOMISTA	Região Metropolitana de Belém			CR
ENGENHEIRO / ENGENHARIA CIVIL	Região Metropolitana de Belém			CR
ENGENHEIRO / ENGENHARIA ELÉTRICA	Região Metropolitana de Belém			CR
ENGENHEIRO / ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMOÇÃO	Região Metropolitana de Belém			CR
ENGENHEIRO / ENGENHARIA ELETRÔNICA	Região Metropolitana de Belém			CR
ENGENHEIRO / ENGENHARIA MECÂNICA	Região Metropolitana de Belém			CR
ENGENHEIRO / COMPUTAÇÃO	Região Metropolitana de Belém			CR
ENGENHEIRO / ENGENHARIA SANITÁRIA	Região Metropolitana de Belém			CR
ENGENHEIRO / ENGENHARIA SANITÁRIA	Unidade Baixo Amazonas			CR
ENGENHEIRO / ENGENHARIA SANITÁRIA	Unidade Nordeste			CR
ENGENHEIRO / ENGENHARIA SANITÁRIA	Unidade Tocantins			CR
QUÍMICO	Região Metropolitana de Belém			CR
SOCIÓLOGO	Região Metropolitana de Belém			CR
MÉDICO/ MEDICINA DO TRABALHO	Região Metropolitana de Belém			CR



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA

Processo: nº 024/2016

EDITAL

ANEXO II

LOCALIDADES/MUNICÍPIOS OPERADOS PELA COSANPA

UNID		Núcleo Operacional
Região Metropolitana de Belém	1	Belém
Região Metropolitana de Belém	1.1	Mosqueiro
Região Metropolitana de Belém	1.2	Icoaraci
Região Metropolitana de Belém	1.3	Outeiro
Região Metropolitana de Belém	1.4	Cotijuba
Região Metropolitana de Belém	2	Ananindeua
Região Metropolitana de Belém	3	Marituba

LOCALIDADES/MUNICÍPIOS OPERADOS PELA COSANPA

UNID	Iter	Núcleo Operacional
Unidade Baixo Amazonas - UNBA	1	SANTARÉM-Sede
Unidade Baixo Amazonas - UNBA	2	Alenquer
Unidade Baixo Amazonas - UNBA	3	Faro
Unidade Baixo Amazonas - UNBA	4	Itaituba
Unidade Baixo Amazonas - UNBA	5	Monte Alegre
Unidade Baixo Amazonas - UNBA	6	Óbidos
Unidade Baixo Amazonas - UNBA	7	Oriximiná
Unidade Baixo Amazonas - UNBA	8	Prainha
Unidade Baixo Amazonas - UNBA	9	Terra Santa

LOCALIDADES/MUNICÍPIOS OPERADOS PELA COSANPA

UNID		Núcleo Operacional
Unidade Ilhas - UNILHAS	1	Abaetetuba
Unidade Ilhas - UNILHAS	1,1	Vila Beja
Unidade Ilhas - UNILHAS	2	Afuá
Unidade Ilhas - UNILHAS	3	Anajás
Unidade Ilhas - UNILHAS	4	Breves
Unidade Ilhas - UNILHAS	5	Cachoeira do Arari
Unidade Ilhas - UNILHAS	6	Igarapé Miri
Unidade Ilhas - UNILHAS	7	Vila Maiuatá
Unidade Ilhas - UNILHAS	8	Limoeiro do Ajuru
Unidade Ilhas - UNILHAS	9	Mocajuba
Unidade Ilhas - UNILHAS	10	Moju
Unidade Ilhas - UNILHAS	11	Oeiras do Pará
Unidade Ilhas - UNILHAS	12	Ponta de Pedras
Unidade Ilhas - UNILHAS	13	Portel
Unidade Ilhas - UNILHAS	14	Salvaterra
Unidade Ilhas - UNILHAS	15	Soure
Unidade Ilhas - UNILHAS	16	Tailândia



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA

Processo: nº 024/2016

EDITAL

LOCALIDADES/MUNICÍPIOS OPERADOS PELA COSANPA

UNID		Núcleo Operacional
Unidade Nordeste - UNNE	1	CASTANHAL-Sede
Unidade Nordeste - UNNE	1,1	Vila Apeú
Unidade Nordeste - UNNE	2	Augusto Corrêa
Unidade Nordeste - UNNE	3	Bragança
Unidade Nordeste - UNNE	3,1	Vila Fátima
Unidade Nordeste - UNNE	4	Capanema
Unidade Nordeste - UNNE	4,1	Vila Tauari
Unidade Nordeste - UNNE	5	Capitão Poço
Unidade Nordeste - UNNE	6	Inhangapi
Unidade Nordeste - UNNE	7	Magalhães Barata
Unidade Nordeste - UNNE	7,1	Vila Cafezal
Unidade Nordeste - UNNE	8	Marapanim
Unidade Nordeste - UNNE	9	Vila Marudá
Unidade Nordeste - UNNE	10	Nova. Timboteua
Unidade Nordeste - UNNE	11	Ourém
Unidade Nordeste - UNNE	12	Peixe Boi
Unidade Nordeste - UNNE	13	Salinópolis
Unidade Nordeste - UNNE	13,1	Vila Cuiarana
Unidade Nordeste - UNNE	14	Santa Luzia
Unidade Nordeste - UNNE	15	São Caetano de Odivelas
Unidade Nordeste - UNNE	16	São Francisco do Pará
Unidade Nordeste - UNNE	17	St ^a . Maria do Pará
Unidade Nordeste - UNNE	18	Traquateua
Unidade Nordeste - UNNE	19	Vigia
Unidade Nordeste - UNNE	20	Viseu

LOCALIDADES/MUNICÍPIOS OPERADOS PELA COSANPA

UNID		Núcleo Operacional
Unidade Tocantins - UNTO	1	MARABÁ- Sede
Unidade Tocantins - UNTO	2	Breu Branco
Unidade Tocantins - UNTO	3	Conceição do Araguaia
Unidade Tocantins - UNTO	4	Dom Eliseu
Unidade Tocantins - UNTO	5	Itupiranga
Unidade Tocantins - UNTO	6	Nova Jacundá
Unidade Tocantins - UNTO	7	Novo Repartimento
Unidade Tocantins - UNTO	8	São Félix do Xingu
Unidade Tocantins - UNTO	9	St ^a Maria das Barreiras



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

ANEXO III

**QUADRO DE CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES BÁSICAS E SALÁRIO
BASE.**

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

<p>CARGO: ADMINISTRADOR REQUISITOS: 3º Grau completo em Administração; Registro no órgão de classe; Conhecimentos em Informática. ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Atividades relacionadas ao planejamento, organização, coordenação e controle nas áreas organizacional, de recursos humanos, material, patrimônio, orçamento, finanças, vendas, produção e outras afins. SALÁRIO BASE: R\$ 3.278,98</p>
<p>CARGO: ADVOGADO REQUISITOS: 3º Grau completo em Direito; Registro no órgão de classe; Conhecimentos em Informática. ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Atividades relacionadas à assistência jurídica, nas áreas civil, administrativa, trabalhista, previdenciária e processual. SALÁRIO BASE: R\$ 3.278,98 Obs. - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.</p>
<p>CARGO: ANALISTA DE SISTEMA REQUISITOS: 3º Grau completo em Processamento de Dados ou Ciência da Computação; Registro no órgão de classe. ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Atividades destinadas ao planejamento, implantação, coordenação, manutenção de sistemas de informações. SALÁRIO BASE: R\$ 3.278,98</p>
<p>CARGO: ARQUITETO REQUISITOS: 3º Grau completo em arquitetura, diploma devidamente registrado no órgão de classe. ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Atuar na análise, concepção e elaboração de projetos de engenharia civil, arquitetônicos e paisagísticos, assim como, o acompanhamento de obras de construção, manutenção e fiscalização dos bens imóveis, e preservação do patrimônio histórico e cultural, visando assegurar a integridade das instalações físicas e manutenção das áreas verdes de propriedade da COSANPA. SALÁRIO BASE: R\$ 3.278,98</p>
<p>CARGO: ASSISTENTE SOCIAL REQUISITOS: 3º Grau completo em Serviço Social; Registro no órgão de classe; Conhecimentos em</p>



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

<p>Informática. ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Atividades relacionadas à identificação e análise de problemas sociais; elaboração, implantação e acompanhamento de programas e projetos de assistência aos empregados da COSANPA e seus dependentes. SALÁRIO BASE: R\$ 3.078,80</p>
<p>CARGO: CONTADOR REQUISITOS: 3º Grau completo em Ciências Contábeis; Registro no órgão de classe; Conhecimentos em Informática. ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Atividades relacionadas ao planejamento, direção e execução da contabilidade geral, gerencial e de custos e auditoria. SALÁRIO BASE: R\$ 3.278,98</p>
<p>CARGO: ECONOMISTA REQUISITOS: 3º Grau completo em Ciências Econômicas; registro no órgão de classe; conhecimentos em Informática. ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Atividades relacionadas ao diagnóstico, planejamento, coordenação e desenvolvimento de planos macro e micro econômicos, planos de investimentos, análise econômico-financeira, avaliação de programas e projetos de natureza econômico-financeira. SALÁRIO BASE: R\$ 3.278,98</p>
<p>CARGO: ENGENHEIRO REQUISITOS: 3º Grau Completo em Engenharia, nas seguintes áreas: Civil, Elétrica (opção eletrotécnica), Sanitária, Automação Industrial, Controle e Automação, Instrumentação Industrial, Eletrônica, Computação. Registro no órgão de classe; Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, (com registro na DRT); Conhecimentos em Informática. ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Atividades de planejamento, coordenação, execução, avaliação e controle, nas áreas de engenharia Civil, Elétrica (opção eletrotécnica), Sanitária, Automação Industrial, Controle e Automação, Instrumentação Industrial, Eletrônica, Computação. SALÁRIO BASE: R\$ 3.278,98 (+ complemento ao piso da categoria) Obs. Para Engenheiro de Segurança do Trabalho, Jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.</p>
<p>CARGO: QUÍMICO REQUISITOS: 3º Grau em Química Industrial e registro no órgão de classe; Conhecimentos em Saneamento Básico Conhecimentos em Informática ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Atividades relacionadas ao planejamento, execução, coordenação e acompanhamento de projetos, pesquisas e programas referentes ao tratamento de</p>



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

água e esgotos sanitários, buscando oferecer à população melhor qualidade de vida.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.278,98

CARGO: SOCIÓLOGO

REQUISITOS:

3º Grau em Ciências Sociais; registro no órgão de classe; Conhecimentos em Informática

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Elaborar plano ou programa, coordenar projeto ou ação, participar de estudo ou relatório de impacto socioambiental, sociocultural ou socioeconômico, para fins de subsidiar estratégias de ações comunitárias de interesse da Empresa, dentre outras atividades.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.078,80



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: 2º Grau Completo e Conhecimentos em Informática.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Atividades supervisionadas de rotinas administrativas nos campos da administração de recursos humanos, recursos materiais, recursos financeiros, comercial, de secretaria, operacional, serviços gerais, bem como àquelas executadas nas Sedes Regionais e Escritórios Locais.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.123,64

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: 2º Grau Completo; Conhecimentos de Técnicas Administrativas; Capacidade de supervisão de equipe; Conhecimento de Informática.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Atividades desenvolvidas nas diversas áreas da Empresa envolvendo execução e aplicação de técnicas administrativas e de supervisão.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.639,81

CARGO: ELETRICISTA INDUSTRIAL

REQUISITOS: 2º Grau completo; Conhecimentos em eletricidade.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Atividades relacionadas a instalações, manutenção, avaliação e controle de sistemas elétricos, abrangendo circuitos de alimentação, distribuição e transmissão, máquinas e quadros de comando predial.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.315,32

CARGO: MECANICO INDUSTRIAL

REQUISITOS:

2º Grau Completo; Conhecimentos em Mecânica Hidráulica e a Diesel.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Atividades especializadas ligadas a manutenção preventiva e corretiva das máquinas, motores, bombas, equipamentos hidráulicos, máquinas pesadas e leves, movidas a diesel.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.315,32

CARGO: MOTORISTA OPERADOR

REQUISITOS: 2º Grau Completo; Carteira Nacional de Habilitação, tipo D; Noções básicas de mecânica de veículos e de máquinas

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

com equipamento atrelado, e operar máquinas de médio e grande porte.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.315,32

CARGO: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO

REQUISITOS:

2º Grau Completo; Noções de Saneamento Básico.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Atividades relacionadas com a operação de estação elevatória de água e de tratamento de esgoto sanitário envolvendo equipamentos, máquinas e instrumentos de medição.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA

Processo: nº 024/2016

EDITAL

<p>SALÁRIO BASE: R\$ 1.123,64</p>
<p>CARGO: OPERADOR DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA REQUISITOS: 2º Grau Completo; Conhecimentos em Eletricidade. ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Atividades relacionadas a execução de tarefas de controle, acionamento e operação de subestação de energia elétrica. SALÁRIO BASE: R\$ 1.123,64</p>
<p>CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA REQUISITOS: 2º GRAU COMPLETO; Curso de Programação e aplicativos diversos. ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Atividades de processamento de dados inerentes a programação, operação, documentação dos sistemas, preparação do ambiente operacional de processamento, programação e operação dos equipamentos de rede. SALÁRIO BASE: R\$ 1.639,81</p>
<p>CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO REQUISITOS: 2º Grau Completo e Curso em Segurança do Trabalho e registro no órgão de classe; Conhecimentos em informática. ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Atividades voltadas para a execução de programas relacionados à segurança do trabalho e à prevenção de acidentes no trabalho. SALÁRIO BASE: R\$ 1.639,81</p>
<p>CARGO: TÉCNICO INDUSTRIAL REQUISITOS: 2º GRAU COMPLETO; Habilitação em Técnico em Saneamento, Agrimensura, Geodésia e Cartografia, Edificação, Eletrotécnica, Mecânica, Técnico em Automação e Controle, Técnico em Eletrônica ou Técnica em Instrumentação, Química ou Técnico em Análise Química, de acordo com a área de atuação e registro no órgão de classe. ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Atividades relacionadas à execução de trabalhos técnicos nas diversas áreas da empresa nas especialidades de Saneamento Básico, Macromedição e Pitometria e Agrimensura, Geodésia e Cartografia, Edificação, Eletrotécnica, Mecânica, Automação e Controle, Eletrônica e Instrumentação, Química, projetos e obras de pequeno porte em construção civil. SALÁRIO BASE: R\$ 1.639,81</p>

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

<p>CARGO: AGENTE DE OPERAÇÃO REQUISITOS: 1º Grau Completo; Conhecimentos em saneamento básico. Obs. – A jornada de trabalho pode ser diferente de 40h semanais, quando estiver trabalhando sob regime de revezamento. ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Atividades relacionadas com a execução dos serviços gerais de operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário, preferencialmente, nos municípios do Estado, onde a COSANPA atua. SALÁRIO BASE: R\$ 1.123,64</p>
<p>CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO REQUISITOS: 1º Grau Completo; Conhecimentos em mecânica, soldagem, tornearia, sondagem, pitometria e refrigeração, de acordo com a área de atuação. ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Atividades especializadas, ligadas aos serviços de mecânica, soldagem, tornearia, sondagem, pitometria e refrigeração. SALÁRIO BASE: R\$ 1.315,32</p>
<p>CARGO: ENCANADOR REQUISITOS: 1º Grau Completo; Conhecimentos em hidráulica. ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Atividades relacionadas ao assentamento e manutenção de rede de abastecimento de água e esgoto sanitário. SALÁRIO BASE: R\$ 1.315,32</p>
<p>CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS REQUISITOS: 1º Grau Completo; Conhecimentos em construção, carpintaria, serviços de pintura geral, serviços de vigilância e distribuição de combustível, de acordo com a área de atuação. ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Atividades supervisionadas destinadas a execução de serviços de alvenaria, revestimentos em geral e concreto, serviços de carpintaria, serviços de pintura em geral, serviços de vigilância e distribuição de combustível. SALÁRIO BASE: R\$ 990,65</p>
<p>CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL REQUISITOS: 1º Grau Completo. ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Atividades não especializadas, em grau auxiliar, nas estações de tratamento e elevatórias, nas oficinas, laboratórios, etc, bem como limpeza e conservação das áreas de trabalho. SALÁRIO BASE: R\$ 873,36</p>



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

À

COSANPA – A Companhia de Saneamento do Pará- COSANPA
Comissão Permanente de Licitação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016 – COSANPA-PA

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome completo/RG/CPF), declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, () sim () não.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ]



Processo: nº 024/2016

EDITAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

COSANPA – A Companhia de Saneamento do Pará- COSANPA
Comissão Permanente de Licitação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016 – COSANPA-PA

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome completo/RG/CPF), declara, sob as penas da Lei, que está IDÔNEA para contratar com a Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, Estado do Pará, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal, trabalhista e idoneidade econômico-financeira. Estamos cientes que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos do edital da Concorrência Pública nº 002/2016-COSANPA supracitada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ]



Processo: nº 024/2016

EDITAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO § 6º DO ART. 28 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

À

COSANPA – A Companhia de Saneamento do Pará- COSANPA
Comissão Permanente de Licitação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016 - COSANPA-PA

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome completo/RG/CPF*), declara, para os devidos fins, **que possui / não possui** em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 05% (cinco por cento) de pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, § 6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

[*Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal*]

[*Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ*]

Observação: caso a empresa possua em seu quadro funcional menos de 20 (vinte) empregados deverá, se for o caso, declarar que **não emprega** pessoas portadoras de deficiência em virtude de não atingir um percentual mínimo de 5% (cinco por cento), de acordo com o art. 28, § 6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008, publicada em 11.06.2008).



Processo: nº 024/2016

EDITAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO NA COSANPA

À

COSANPA – A Companhia de Saneamento do Pará- COSANPA
Comissão Permanente de Licitação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016 – COSANPA-PA

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome completo/RG/CPF), declara que **inexiste** vínculo familiar ou grau de parentesco até o segundo grau entre seu Dirigente, Diretor, Sócio ou Controlador, Responsável Técnico ou Sub-controlador com funcionários da COSANPA e, ainda, que nenhum dos mesmos é funcionário da COSANPA.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ]



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

COSANPA – A Companhia de Saneamento do Pará- COSANPA

Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016 – COSANPA-PA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto **no item 10.1.** do Edital do certame licitatório em evidência, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016–COSANPA-PA, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016–COSANPA-PA, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016 – COSANPA-PA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016 – COSANPA-PA, quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016 – COSANPA-PA, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016 – COSANPA-PA, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- a. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016 – COSANPA-PA, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da COSANPA antes da abertura oficial das propostas; e
- b. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informação para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 2016.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ]

[DADOS BANCARIOS]



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA**

Processo: nº 024/2016

EDITAL

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

À

COSANPA – A Companhia de Saneamento do Pará- COSANPA
Comissão Permanente de Licitação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome completo/RG/CPF*), declara **que se enquadra** como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em cumprimento aos dispositivos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara **que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; e também não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.**

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

[*Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal*]

[*Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ*]



Processo: nº 024/2016

EDITAL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL E SEUS ANEXOS

À

COSANPA – A Companhia de Saneamento do Pará- COSANPA
Comissão Permanente de Licitação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome completo/RG/CPF), declara, sob as penas da lei, que recebeu todos os documentos e informações necessários à apresentação da proposta comercial, que **tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e concorda com o Edital e Seus Anexos**, bem como que assume total responsabilidade por esse fato, e que está ciente de todas as condições e dificuldades de onde serão prestados os serviços referentes o objeto da presente licitação e, portanto, não poderá alegar desconhecimento para quaisquer tipos de questionamentos posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ]



Companhia de Saneamento do Pará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA-PA

Processo nº 024/2016

EDITAL

ORGANIZAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

ANEXO IX PROPOSTA COMPOSIÇÃO DE PREÇO (MODELO)

O prazo de validade desta proposta é de----- (por extenso) dias corridos, a contar da data da abertura da sessão pública desta licitação.

O prazo para início da execução do objeto será de----- (por extenso) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do(s) respectivos contratos(s).

Nos preços propostos estão incluídas as despesas que influenciam nos custos, tais como: impostos, seguros, fretes, transportes, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.

Este(a) licitante declara que os termos do TR são de seu total conhecimento, e que concorda plenamente com eles.

Itens	Descrição	Qtd.	Valor_Unitário(R\$)	Total (R\$)

Razão Social----- CNPJ/MF-----

-

Endereço: -----

--

Cidade: -----Estado-----

--

Observações Telefone -----Fax ----- email--

Observações:

-Os valores dos serviços objeto do certame deverão ser expressos com o máximo de 03(três) casas decimais, já incluindo o valor correspondente à taxa de administração para prestação de serviços de gerenciamento.



Companhia de Saneamento do Pará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA-PA

Processo nº 024/2016

EDITAL

ORGANIZAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

ANEXO X

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À
COSANPA – A Companhia de Saneamento do Pará- COSANPA
Comissão Permanente de Licitação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

Em atendimento a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016 – CPL/COSANPA, tipo TÉCNICA E PREÇO, destinada à presente licitação tem como objeto SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE EMPREGADOS DA COSANPA E CADASTRO DE RESERVA, Bem como nas orientações contidas no edital e seus anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório bem como nas orientações contidas no edital e seus anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório.

Preço Global: R\$ _____ (_____).

Prazo de execução: _____ meses.

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

Condições de pagamento:

Na oportunidade, declaro que nos preços contidos na presente proposta estão incluídas todas e quaisquer despesas relativas à mão-de-obra, materiais de consumo, lucros, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, seguros e outras despesas diretas e indiretas, inclusive aquelas indispensáveis para manter a higiene, segurança no trabalho e necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Atenciosamente,

[Nome, Cargo, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ]



Companhia de Saneamento do Pará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA-PA

Processo nº 024/2016

EDITAL

ORGANIZAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

ANEXO XI

Processo nº 024/2016

CONTRATO Nº / 2016 - COSANPA

INSTRUMENTO PARTICULAR QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ E A EMPRESA..... PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE EMPREGADOS DA COSANPA E CADASTRO DE RESERVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA DPL 010/2016.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, com Sede na Av. Magalhães Barata nº 1201, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da fazenda CNPJ/MF nº 04.945.341/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, **Sr. LUCIANO LOPES DIAS**, por sua Diretoria Financeira, Sra. **ENEDINA ALICE FERREIRA NAHUM**, e por sua Diretora de Gestão de Pessoas e Logística a Sra **ARLIANE CORREA DOS REIS**, e de outro lado a empresa _____, estabelecida na _____, no Município de _____, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, como **CONTRATADA**, por seu representante legal, _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado em Belém, neste Estado, portador da Cédula de Identidade nº _____, emitida pela _____ e do CPF/MF nº _____, com fundamento no Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016 – COSANPA-PA**, com observância das disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, da Lei Estadual nº 5.416, de 11.12.1986 e dos princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado, celebram o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, PARA PREENCHIMENTO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA-PA

Processo nº 024/2016

EDITAL

ORGANIZAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

DE VAGAS EM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE EMPREGADOS DA COSANPA E CADASTRO DE RESERVA, CONFORME **TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA DPL 010/2016, do Edital** e anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO:

II - As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COSANPA: Além de outras estabelecidas no Edital ou decorrentes deste Contrato, constituem obrigações da COSANPA:

- a) acompanhar gerir e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a ocorrência de qualquer fato que, a seu critério, exija medida corretiva por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização pela COSANPA de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer falha na prestação do Contrato;
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço, prazo e forma de pagamento estabelecidas nas Cláusulas Quarta e Quinta deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além de outras estabelecidas no Edital ou decorrentes do **Termo de Referência nº 010/2016 - DPL- COSANPA (Anexo I), do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016- COSANPA-PA** ou deste Contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços na forma, no prazo, no local e de acordo com o objeto, a descrição dos serviços e os anexos, do **Termo de Referência DPL010/2016- COSANPA (Anexo I), da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2016-COSANPA.**
- b) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita execução do objeto contratual;
- c) Manter durante toda a execução deste Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- d) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratual;
- e) Reparar e corrigir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual, se verificado vício, defeito ou incorreção resultantes do serviço executado;
- f) Credenciar junto à COSANPA representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução deste Contrato;
- g) Responder por qualquer dano pessoal ou material causado durante a execução deste Contrato;
- h) Após a execução deste Contrato, apresentar à COSANPA, junto com a Nota Fiscal/Fatura de cobrança correspondente ao serviço prestado devidamente atestada e visada pela unidade de fiscalização do Contrato, comprovante do pagamento dos salários, férias e rescisão de contrato



Companhia de Saneamento do Pará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA-PA

Processo nº 024/2016

EDITAL

ORGANIZAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

de todos os seus empregados vinculados à prestação do serviço contratado e da GFIP, referente ao mês anterior à prestação do serviço, CND junto ao INSS e do CRF junto à CEF.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL: Importa o presente Contrato no valor global de R\$...... (.....), incluindo a mão de obra, impostos, material, tributos, taxas e todos os custos diretos ou indiretos incidentes, e demais despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços, a COSANPA repassará à contratada 80% (oitenta por cento) do valor arrecadado com as taxas de inscrição, descontados do valor total, os valores correspondentes as taxas de inscrição isentas por lei e as taxas bancárias a serem cobradas sobre as inscrições efetivamente pagas.

6.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira de 40% (quarenta por cento) a ser efetuado após a conclusão da etapa de inscrições e 60% (sessenta por cento) após homologação do resultado final do concurso.

6.2. As Notas de Empenho em favor da adjudicatária serão emitidas após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 10.522/02.

6.3. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela contratada, de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com o FGTS com a CNDT.

6.4 20% (vinte) por cento do valor arrecadado com as taxas de inscrição será retido em favor da COSANPA, para fins de custear treinamentos introdutórios dos candidatos aprovados e admitidos.

6.5. Não serão aceitos cobranças realizadas por meio de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com a execução do objeto do contrato oriundas desta licitação contarão com recursos próprios da COSANPA, e estão disponíveis na seguinte dotação orçamentária: **FONTE 40, CONTA 43.32102.6100.10000.3210, SUBCONTA 322186.**

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: Não haverá reajustamento de preços salvo, se excepcionalmente houver prorrogação do prazo contratual, hipótese em que o reajustamento se dará com base no INPC do período. Conforme o item 20.1 do Termo de Referência DPL 010/2016.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES: A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o processo legal, o contraditório e a ampla defesa, se:

a) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA-PA

Processo nº 024/2016

EDITAL

ORGANIZAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

b) ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato;

c) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

8.1. A COSANPA poderá cumulativamente aplicar à CONTRATADA:

8.1.1. Advertência escrita, pela inexecução parcial do contrato, pelo descumprimento irregular das Cláusulas Contratuais, e pela paralisação da prestação dos serviços;

8.1.2. Multa de **2%** (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por tipo de descumprimento, a **10 %** (dez por cento) do valor global deste Contrato quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir obrigação assumida, na forma prevista neste Contrato;

8.1.3. Multa de **20%** (vinte inteiros por cento) sobre o valor deste Contrato quando decorrido mais de **30** (trinta) dias de atraso no cumprimento de obrigação assumida, na forma prevista no Contrato, sem justificativa da CONTRATADA aceita pela COSANPA, resultando a rescisão contratual;

8.1.4. Suspensão temporária do direito da CONTRATADA participar de licitação e impedimento de contratar com a COSANPA por um período de até **5** (cinco) anos. Sendo facultado a CONTRATADA sua defesa prévia, num prazo de até **5** (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do fato;

8.1.5. Declaração expressa de inidoneidade da CONTRATADA para licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública por prazo a ser estipulado pela Autoridade competente na forma da lei;

8.1.6. Da multa aplicada caberá recurso ao Presidente da COSANPA.

8.2. Da aplicação das sanções aqui definidas, caberá a interposição dos recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA:

I - O prazo de vigência do contrato será de **12** (doze) meses, no entanto, o prazo para conclusão do concurso será de **06** (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: Da aplicação das sanções definidas na Cláusula Oitava, caberá os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, conforme a conveniência administrativa e o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.3 – A contratada ficará impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até **02** (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e neste Contrato e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o processo legal do contraditório e a ampla defesa, se:



Companhia de Saneamento do Pará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA-PA

Processo nº 024/2016

EDITAL

ORGANIZAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

- a) **apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;**
- b) **ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato;**
- c) **falhar ou fraudar na execução do Contrato;**
- d) **comportar-se de modo inidôneo;**

10.3.1 A COSANPA poderá cumulativamente aplicar à CONTRATADA:

10.3.2. Advertência escrita;

10.3.3. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do Contrato, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir obrigação assumida, na forma prevista neste Contrato

10.3.4. Multa de **1%** (um inteiro por cento) ao dia, do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso, sobre o valor deste Contrato, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir obrigação assumida, na forma prevista neste Contrato.

10.3.5. Multa de **20%** (vinte inteiros por cento) sobre o valor deste Contrato quando decorrido mais de **60** (sessenta) dias de atraso no cumprimento de obrigação assumida, na forma prevista no Contrato, sem justificativa da CONTRATADA aceita pela COSANPA, resultando a rescisão contratual.

10.3.6. Suspensão temporária do direito da CONTRATADA participar de licitação e impedimento de contratar com a COSANPA por prazo a ser estipulado pela Diretoria da Companhia;

10.3.7. Declaração expressa de inidoneidade da CONTRATADA para licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública por prazo a ser estipulado pela Autoridade competente na forma da lei;

10.3.8. Da multa aplicada caberá recurso ao Presidente da COSANPA.

10.4. Da aplicação das sanções aqui definidas, caberá a interposição dos recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

11 - DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO: O Contrato resolver-se-á das seguintes formas e nas seguintes condições, garantido o processo legal do contraditório e a ampla defesa:

1. Por **decurso do prazo de vigência** sem que tenha sido firmado Termo Aditivo Prorrogatório, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93;

2. Por **distrato**;

3. Por **denúncia** pela COSANPA a qualquer tempo e mediante comunicação escrita, nos termos dos Arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

4. Por **rescisão** de pleno direito pela COSANPA, a qualquer tempo, mediante notificação extrajudicial à CONTRATADA, com a consequente perda da garantia prestada e sem que lhe assista direito a indenização de qualquer espécie, para este fim entendendo-se por justa causa, além das hipóteses previstas no Artigo 79 da Lei no 8.666/93, as situações abaixo:

- a) Se a Contratada infringir ou descumprir qualquer das cláusulas, condições ou obrigações assumidas no Contrato ou dele decorrentes;
- b) Desatendimento de determinação do Gestor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como de seus superiores;



Companhia de Saneamento do Pará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA-PA

Processo nº 024/2016

EDITAL

ORGANIZAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

- c) Desídia no cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato;
 - d) Prática de atos que importem em descrédito comercial para a COSANPA ou dano à sua imagem;
 - e) Cessão, transferência ou subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato sem a prévia anuência do COSANPA, bem como associação com terceiro que afete a execução do Contrato;
 - f) Não recolher dentro do prazo determinado multa regularmente imposta;
 - g) Incorrer mais de duas vezes em infração para a qual seja legal ou contratualmente cominada pena de multa;
 - h) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
 - j) Ocorrência comprovada de caso fortuito ou força maior impeditivo da execução do Contrato.
- NOTA:** Rescindido o Contrato, poderá o Presidente da COSANPA, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo a fim de que a Contratada seja declarada inidônea para transacionar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GERENCIADOR DO CONTRATO: Fica designado A Diretoria de Gestão de Pessoas e Logística, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, na forma do art. 67 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : DOS DOCUMENTOS: Farão parte integrante deste Contrato, todos os documentos constitutivos do processo de licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL:

I - Durante toda a vigência deste instrumento a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual em valor correspondente a **5%** (cinco inteiros por cento) do valor contratado, prestada nos termos do **item 21 (21.1) do Termo de Referência.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:

I - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo fica estabelecido pelos contratantes, o foro de Belém, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA OITAVA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

I – O extrato deste Contrato será publicado, na Imprensa Oficial da do Estado do Pará, no prazo de 10 (**dez**) dias de sua assinatura, em face do que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA NONA - ASSINATURA:



Companhia de Saneamento do Pará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-COSANPA-PA

Processo nº 024/2016

EDITAL

ORGANIZAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

E, por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 02 (**duas**) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (**duas**) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém,..... de..... de 2016

LUCIANO LOPES DIAS

PRESIDENTE

ENEDINA ALICE FERREIRA NAHUM

DIRETORIA FINANCEIRA

ARLIANE CORRÊA DOS REIS

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS E LOGÍSTICAS